ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - GRUPO 6**, conforme especificações da planilha abaixo:

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES
Nº Processo Licitação: 197/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) Protocolo: 2024/218361374

LOTE 1: Margarina com sal 15Kg - Cota reservada para ME/EPP

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8906.2078 - Margarina, TIPO: Com sal, COMPOSIÇÃO: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal 1,4% - 1,9%, 15000UI de vitamina A por kg, estabilizante mono e diglicerídeos e ácidos graxos, lecitina de soja, conservantes: sorbato de potássio e benzoato de potássio, acidulante ácido cítrico, TEOR DE LIPÍDIO: Entre 60% a 75%, ASPECTO: Emulsão plástica homogênea, CONSERVAÇÃO: Refrigerada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, materiais estranhos de qualquer natureza e não conter glúten , EMBALAGEM: Balde plástico de 15kg, com tampa, UNID. DE MEDIDA: Unitário	170	139,70	23.749,00

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

IDR (18)
PMPR-AJGERAL (9)
PMPR-APMG (8)
PMPR-BPRV (15)
SUBPR-1CRPM (22)
SUBPR-3CRPM (10)
SUBPR-6CRPM (72)
UEPG (16)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: Margarina com sal 15Kg (R$):	23.749,00

LOTE 2: Margarina com sal 15Kg - Ampla Concorrência

ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

1	8906.2078 - Margarina, TIPO: Com sal, COMPOSIÇÃO: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal 1,4% - 1,9%, 15000UI de vitamina A por kg, estabilizante mono e diglicerídeos e ácidos graxos, lecitina de soja, conservantes: sorbato de potássio e benzoato de potássio, acidulante ácido cítrico, TEOR DE LIPÍDIO: Entre 60% a 75%, ASPECTO: Emulsão plástica homogênea, CONSERVAÇÃO: Refrigerada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, materiais estranhos de qualquer natureza e não conter glúten , EMBALAGEM: Balde plástico de 15kg, com tampa, UNID. DE MEDIDA: Unitário	561	139,70	78.371,70

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

ESPC (2)
IDR (54)
PMPR-AJGERAL (27)
PMPR-APMG (26)
PMPR-BPRONE (2)
PMPR-BPRV (46)
PMPR-BPTran (6)
PMPR-COGER (2)
PMPR-COPOM (12)
PMPR-CPE (10)
SUBPR-1CRPM (68)
SUBPR-3CRPM (30)
SUBPR-6CRPM (218)
UEM (8)
UEPG (49)
UNESPAR (1)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 2: Margarina com sal 15Kg (R$):	78.371,70

LOTE 3: Molho Soja (shoyu) 900ml - Exclusivo para ME/EPP

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8907.1263 - Molho de Soja (shoyu), TIPO: Tradicional , INGREDIENTES: Água, sal refinado, soja, milho, açúcar cristal, xarope de glicose, corante caramelo, conservador de sorbato de potássio, fermentação natural, FERMENTAÇÃO: 100% natural, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco plástico de no mínimo 900ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4.494	10,50	47.187,00

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

ESPC (40)
IDR (150)
PMPR-AJGERAL (176)
PMPR-APMG (200)
PMPR-BPRV (135)
PMPR-BPTran (60)
PMPR-COGER (12)
PMPR-CPE (20)
PMPR-RPMon (48)
SUBPR-1CRPM (1.580)
SUBPR-6CRPM (790)

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

UEM (620) UEPG (650) UNESPAR (10) UNICENTRO (3)	
VALOR MÁXIMO DO LOTE 3: Molho Soja (shoyu) 900ml (R$):	47.187,00

LOTE 4: Vinagre álcool 750ml - Exclusivo para ME/EPP

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8907.1360 - Vinagre, TIPO: Álcool, ASPECTO: Líquido, INGREDIENTES:Fermentado acético de álcool hidratado, água e conservador INS 224, COR: Característico, AROMA: Acético, SABOR: Ácido, ACIDEZ: 4%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de corantes, sujidades, elementos estranhos a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco plástico com 750ml, com tampa e lacre de segurança, UNID. DE MEDIDA: Unitário	10.712	2,06	22.066,72

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)	
IDR (1.560) PMPR-AJGERAL (180) PMPR-APMG (350) PMPR-BPRV (280) PMPR-BPTran (100) PMPR-COPOM (20) PMPR-CPE (60) PMPR-RPMon (24) SUBPR-1CRPM (2.130) SUBPR-3CRPM (250) SUBPR-6CRPM (1.000) UEM (2.248) UEPG (2.500) UNESPAR (10)	
VALOR MÁXIMO DO LOTE 4: Vinagre álcool 750ml (R$):	22.066,72

LOTE 5: Vinagre Maça 750ml - Exclusivo para ME/EPP

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8907.1669 - Vinagre, TIPO: Maçã, ASPECTO: Líquido, INGREDIENTES: Fermentado acético de maçã, água e conservador INS 224, COR: Característico, AROMA: Acético, SABOR: Ácido, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de corantes, sujidades, elementos estranhos a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco plástico com 750ml, com tampa e lacre de segurança, UNID. DE MEDIDA: Unitário	3.029	4,68	14.175,72

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)
ESPC (50) PMPR-AJGERAL (60) PMPR-APMG (350) PMPR-BPRV (178) PMPR-BPTran (48) PMPR-CME (24)

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

PMPR-COGER (10)
PMPR-CPE (20)
PMPR-RPMon (48)
SUBPR-1CRPM (730)
SUBPR-6CRPM (470)
UEM (1.036)
UNESPAR (5)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 5: Vinagre Maça 750ml (R$):	14.175,72

LOTE 6: Atum em conserva 170g - Cota reservada para ME/EPP

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8907.2389 - Atum, TIPO: Em conserva, APRESENTAÇÃO: Sólido, em óleo, INGREDIENTES: Atum, óleo comestível e sal, sem conservantes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Lata hermeticamente fechada com 170g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	3.841	8,85	33.992,85

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

ESPC (100)
IDR (37)
PMPR-AJGERAL (50)
PMPR-APMG (75)
PMPR-BPChq (87)
PMPR-BPRONE (105)
PMPR-BPRV (650)
PMPR-BPTran (50)
PMPR-COPOM (100)
PMPR-CPE (100)
PMPR-RPMon (50)
SUBPR-1CRPM (737)
SUBPR-6CRPM (1.700)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 6: Atum em conserva 170g (R$):	33.992,85

LOTE 7: Atum em conserva 170g - Ampla Concorrência

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8907.2389 - Atum, TIPO: Em conserva, APRESENTAÇÃO: Sólido, em óleo, INGREDIENTES: Atum, óleo comestível e sal, sem conservantes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Lata hermeticamente fechada com 170g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	11.604	8,85	102.695,40

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

ESPC (300)
IDR (113)
PMPR-AJGERAL (150)
PMPR-APMG (225)
PMPR-BPChq (263)
PMPR-BPRONE (315)
PMPR-BPRV (1.950)

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

PMPR-BPTran (150)
PMPR-CME (50)
PMPR-COPOM (300)
PMPR-CPE (300)
PMPR-RPMon (150)
SUBPR-1CRPM (2.213)
SUBPR-6CRPM (5.100)
UNESPAR (20)
UNICENTRO (5)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 7: Atum em conserva 170g (R$):	102.695,40

LOTE 8: Sardinha em conserva 250g - Cota reservada para ME/EPP

	ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8907.55996 - Sardinha em conserva, APRESENTAÇÃO: Elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas, livres de nadadeiras, deverá ser cozido e apresentar-se de forma íntegra e submerso em óleo comestível e condimentos, a matéria-prima deverá ser uma das espécies da família Clupeidae especificadas: Sardinella brasiliensis (sardinha verdadeira), Sardinella aurita, Sardina pilchardus ou outra autorizada pelo Ministério da Agricultura, não serão permitidas as espécies Opisthonema oglinum (sardinha laje) e Cetrengaulis adenulis (sardinha boca-torta), as sardinhas em óleo comestível deverão ser preparadas com pescado fresco, limpo, eviscerado, descabeçado, descamado e livre de nadadeiras, o produto deverá ser proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, deverá ser armazenado e transportado em condições que preservem a qualidade e as características do alimento envasado, não pode conter pimenta, corante artificial, soja (exceto óleo de soja), EMBALAGEM: Lata de folha de flandres, cromo ou alumínio, bag aluminizado, hermeticamente fechado, pouch (pacote flexível aluminizado), composto de no mínimo três camadas ou substratos (poliéster, alumínio, polietileno), tipo Retortable Pouch termo em filme plástico transparente ou tipo cartonada asséptica, material atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e horizontal, formato retangular, PESO LÍQUIDO: Peso de 1 quilograma, podendo ser entregue em embalagem com no máximo 250g, UNID. DE MEDIDA: Quilograma do peso drenado	2.249	35,56	79.974,44

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

ESPC (35)
IDR (20)
PMPR-AJGERAL (70)
PMPR-APMG (70)
PMPR-BPRV (510)
PMPR-COPOM (45)
SUBPR-1CRPM (300)
SUBPR-6CRPM (1.164)
UEPG (35)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 8: Sardinha em conserva 250g (R$):	79.974,44

LOTE 9: Sardinha em conserva 250g - Ampla Concorrência

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8907.55996 - Sardinha em conserva, APRESENTAÇÃO: Elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas, livres de nadadeiras, deverá ser cozido e apresentar-se de forma íntegra e submerso em óleo comestível e condimentos, a matéria-prima deverá ser uma das espécies da família Clupeidae especificadas: Sardinella brasiliensis (sardinha verdadeira), Sardinella aurita, Sardina pilchardus ou outra autorizada pelo Ministério da Agricultura, não serão permitidas as espécies Opisthonema oglinum (sardinha laje) e Cetrengaulis adenulis (sardinha boca-torta), as sardinhas em óleo comestível deverão ser preparadas com pescado fresco, limpo, eviscerado, descabeçado, descamado e livre de nadadeiras, o produto deverá ser proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, deverá ser armazenado e transportado em condições que preservem a qualidade e as características do alimento envasado, não pode conter pimenta, corante artificial, soja (exceto óleo de soja), EMBALAGEM: Lata de folha de flandres, cromo ou alumínio, bag aluminizado, hermeticamente fechado, pouch (pacote flexível aluminizado), composto de no mínimo três camadas ou substratos (poliéster, alumínio, polietileno), tipo Retortable Pouch termo em filme plástico transparente ou tipo cartonada asséptica, material atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e horizontal, formato retangular, PESO LÍQUIDO: Peso de 1 quilograma, podendo ser entregue em embalagem com no máximo 250g, UNID. DE MEDIDA: Quilograma do peso drenado	7.929	35,56	281.955,24

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

ESPC (115)
IDR (70)
PMPR-AJGERAL (230)
PMPR-APMG (230)
PMPR-BPRV (1.780)
PMPR-BPTran (60)
PMPR-CME (50)
PMPR-COPOM (155)
PMPR-CPE (10)
PMPR-RPMon (48)
SUBPR-1CRPM (1.050)
SUBPR-6CRPM (3.986)
UEPG (115)
UNESPAR (30)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 9: Sardinha em conserva 250g (R$):	281.955,24

LOTE 10: Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg - Cota reservada para ME/EPP

ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

1	8908.2345 - Arroz parboilizado, TIPO: 1, GRUPO: Beneficiado e polido, CLASSE: Longo fino, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico com 5kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2.979	26,85	79.986,15

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

ESPC (28)
PMPR-AJGERAL (96)
PMPR-BPRV (145)
PMPR-BPTran (35)
SUBPR-1CRPM (693)
SUBPR-6CRPM (1.160)
UEPG (822)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 10: Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg (R$): 79.986,15

LOTE 11: Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg - Ampla Concorrência

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8908.2345 - Arroz parboilizado, TIPO: 1, GRUPO: Beneficiado e polido, CLASSE: Longo fino, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico com 5kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	18.730	26,85	502.900,50

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

ESPC (172)
PMPR-AJGERAL (604)
PMPR-BPRV (895)
PMPR-BPTran (215)
SUBPR-1CRPM (4.357)
SUBPR-6CRPM (7.304)
UEPG (5.178)
UNICENTRO (5)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 11: Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg (R$): 502.900,50

LOTE 12: Arroz Branco Longo Tipo 2 5kg - Exclusivo para ME/EPP

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8908.8885 - Arroz branco, TIPO: 2, GRUPO: Beneficiado e polido, CLASSE: Longo fino, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico com 5kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2.195	29,50	64.752,50

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

PMPR-BPRV (940)
PMPR-BPTran (100)
PMPR-COGER (5)
PMPR-RPMon (500)
SUBPR-1CRPM (650)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 12: Arroz Branco Longo Tipo 2 5kg (R$): 64.752,50

LOTE 13: Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg - Cota reservada para ME/EPP

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8908.59669 - Arroz branco, TIPO: 1, GRUPO: Beneficiado e polido, CLASSE: Longo fino, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico com 5kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	3.639	21,98	79.985,22

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

ESPC (175)
IDR (200)
PMPR-AJGERAL (230)
PMPR-APMG (230)
PMPR-BPRV (140)
PMPR-RPMon (70)
SUBPR-1CRPM (114)
SUBPR-3CRPM (600)
UEM (1.850)
UNESPAR (30)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 13: Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg (R$): 79.985,22

LOTE 14: Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg - Ampla Concorrência

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8908.59669 - Arroz branco, TIPO: 1, GRUPO: Beneficiado e polido, CLASSE: Longo fino, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico com 5kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	13.124	21,98	288.465,52

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

ESPC (525)
IDR (718)
PMPR-AJGERAL (870)
PMPR-APMG (870)
PMPR-BPRV (840)
PMPR-BPTran (100)
PMPR-RPMon (430)
SUBPR-1CRPM (636)
SUBPR-3CRPM (1.900)
UEM (6.050)
UEPG (80)
UNESPAR (100)
UNICENTRO (5)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 14: Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg (R$): 288.465,52

LOTE 15: Farinha mandioca torrada 1Kg - Exclusivo para ME/EPP

ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

1	8909.2365 - Farinha de mandioca, ASPECTO: Torrada, GRUPO: Seca, CLASSE: Fina, TIPO: 1, Baixa Acidez, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 1 Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	8.055	5,52	44.463,60

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

ESPC (100)
IDR (200)
PMPR-AJGERAL (300)
PMPR-APMG (200)
PMPR-BPRV (728)
PMPR-BPTran (200)
PMPR-RPMon (200)
SUBPR-1CRPM (1.600)
SUBPR-6CRPM (3.232)
UEM (840)
UEPG (450)
UNICENTRO (5)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 15: Farinha mandioca torrada 1Kg (R$): 44.463,60

LOTE 16: Farinha milho Biju Branca 1Kg - Exclusivo para ME/EPP

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8909.2366 - Farinha de milho, TIPO: Biju, ASPECTO: Flocada, COR: Branca, CLASSIFICAÇÃO: Simples, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico com 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	9.073	6,47	58.702,31

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

ESPC (50)
IDR (200)
PMPR-AJGERAL (900)
PMPR-APMG (200)
PMPR-BPRV (590)
PMPR-BPTran (200)
PMPR-RPMon (100)
SUBPR-1CRPM (1.430)
SUBPR-3CRPM (1.000)
SUBPR-6CRPM (1.588)
UEM (800)
UEPG (2.000)
UNESPAR (10)
UNICENTRO (5)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 16: Farinha milho Biju Branca 1Kg (R$): 58.702,31

LOTE 17: Açucar Refinado 5Kg - Cota reservada para ME/EPP

ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

1	8910.1242 - Açúcar, TIPO: Refinado, APRESENTAÇÃO: De primeira, COMPOSIÇÃO: Sacarose de cana de açúcar, TEOR SACAROSE: Mínimo 99,0% p/p, COR: Branco, AROMA: Próprio, SABOR: Doce, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, substâncias estranhas a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Saco plástico de 5kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	3.809	21,00	79.989,00

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

ADAPAR (120)
DEPPEN (1.030)
DER (370)
DETRAN (70)
ESPC (30)
FUNDEPAR (120)
PMPR-AJGERAL (30)
PMPR-APMG (50)
PMPR-BPRV (120)
SEAB (40)
SESA-FUNSAUDE (789)
SESP (40)
SUBPR-1CRPM (330)
SUBPR-3CRPM (180)
SUBPR-6CRPM (330)
UEPG (40)
UNESPAR (120)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 17: Açucar Refinado 5Kg (R$): 79.989,00

LOTE 18: Açucar Refinado 5Kg - Ampla Concorrência

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8910.1242 - Açúcar, TIPO: Refinado, APRESENTAÇÃO: De primeira, COMPOSIÇÃO: Sacarose de cana de açúcar, TEOR SACAROSE: Mínimo 99,0% p/p, COR: Branco, AROMA: Próprio, SABOR: Doce, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, substâncias estranhas a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Saco plástico de 5kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	27.879	21,00	585.459,00

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

ADAPAR (753)
AGEPAR (30)
CASA MILITAR (80)
DEPPEN (7.470)
DER (2.630)
DETRAN (480)
ESPC (170)
FUNDEPAR (880)
JUCEPAR (72)
PMPR-AJGERAL (170)
PMPR-APMG (322)
PMPR-BPChq (20)
PMPR-BPRV (810)
PMPR-BPTran (150)
PMPR-CIROCAM (20)
PMPR-CME (15)
PMPR-COPOM (120)
PMPR-CPE (60)
PMPR-RPMon (120)
SEAB (210)
SEDEF (100)
SEES (101)
SESA-FUNSAUDE (5.711)
SESP (240)
SUBPR-1CRPM (2.230)
SUBPR-3CRPM (1.320)
SUBPR-6CRPM (2.410)
UEM (120)
UEPG (300)
UNESPAR (747)
UNICENTRO (18)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 18: Açucar Refinado 5Kg (R$):	585.459,00

LOTE 19: Azeite de Oliva 500ml - Cota reservada para ME/EPP

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8913.1605 - Azeite de oliva, TIPO: Extra virgem, TEOR DE ACIDEZ: Máximo 0,8/100g, INGREDIENTES: Azeite de oliva extra virgem, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, ranço, substâncias estranhas a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco de vidro com 500ml, com tampa rosqueável e lacre de segurança, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2.274	32,14	73.086,36

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

ESPC (35)
IDR (85)
PMPR-APMG (175)
PMPR-BPRV (191)
PMPR-RPMon (25)
SUBPR-1CRPM (695)
SUBPR-3CRPM (150)
SUBPR-6CRPM (480)
UEM (438)

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

VALOR MÁXIMO DO LOTE 19: Azeite de Oliva 500ml (R$):	73.086,36

LOTE 20: Azeite de Oliva 500ml - Ampla Concorrência

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8913.1605 - Azeite de oliva, TIPO: Extra virgem, TEOR DE ACIDEZ: Máximo 0,8/100g, INGREDIENTES: Azeite de oliva extra virgem, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, ranço, substâncias estranhas a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco de vidro com 500ml, com tampa rosqueável e lacre de segurança, UNID. DE MEDIDA: Unitário	7.100	32,14	228.194,00

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

ESPC (105)
IDR (257)
PMPR-AJGERAL (50)
PMPR-APMG (525)
PMPR-BPChq (12)
PMPR-BPRV (575)
PMPR-BPTran (60)
PMPR-CME (24)
PMPR-COGER (15)
PMPR-COPOM (12)
PMPR-CPE (50)
PMPR-RPMon (75)
SUBPR-1CRPM (2.085)
SUBPR-3CRPM (450)
SUBPR-6CRPM (1.440)
UEM (1.314)
UEPG (15)
UNESPAR (30)
UNICENTRO (6)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 20: Azeite de Oliva 500ml (R$):	228.194,00

LOTE 21: Sal refinado 1Kg - Exclusivo para ME/EPP

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8914.2305 - Sal refinado iodado, ASPECTO: Cristais brancos, com granulação uniforme, INGREDIENTES: Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiumectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio, TEOR IODO: Entre 20 e 60 mg/kg, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco polietileno, PESO LÍQUIDO: 1kg (variação de +/- 10%), UNID. DE MEDIDA: Unitário	12.027	1,48	17.799,96

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

ESPC (200)
IDR (920)
PMPR-AJGERAL (900)
PMPR-APMG (350)
PMPR-BPChq (10)
PMPR-BPRV (570)
PMPR-BPTran (150)
PMPR-CME (12)
PMPR-COGER (15)
PMPR-COPOM (20)
PMPR-CPE (30)
PMPR-RPMon (100)
SUBPR-1CRPM (1.330)
SUBPR-3CRPM (500)
SUBPR-6CRPM (1.330)
UEM (2.580)
UEPG (2.910)
UNESPAR (100)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 21: Sal refinado 1Kg (R$):	17.799,96

LOTE 22: Caldo de Carne 1Kg - Exclusivo para ME/EPP

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8914.12153 - Caldo de carne, INGREDIENTES: Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, alho, pimenta, salsa, carne bovina, realçador de sabor glutamato monossódico, inosinato de sódio e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não conter gordura trans, isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, PESO LÍQUIDO: 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.842	8,99	16.559,58

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

ESPC (40)
IDR (12)
PMPR-AJGERAL (50)
PMPR-APMG (200)
PMPR-BPRV (375)
PMPR-BPTran (12)
PMPR-CPE (20)
PMPR-RPMon (48)
SUBPR-1CRPM (330)
SUBPR-6CRPM (580)
UEPG (170)
UNESPAR (5)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 22: Caldo de Carne 1Kg (R$):	16.559,58

LOTE 23: Caldo de Galinha 1Kg – Exclusivo para ME/EPP

ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

1	8914.12154 - Caldo de galinha, INGREDIENTES: Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, alho, pimenta, salsa, carne e gordura de galinha, realçador de sabor glutamato monossódico, inosinato de sódio e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não conter gordura trans, isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, PESO LÍQUIDO: 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.838	8,48	15.586,24
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
ESPC (10) IDR (8) PMPR-AJGERAL (90) PMPR-APMG (200) PMPR-BPRV (345) PMPR-BPTran (12) PMPR-CPE (20) PMPR-RPMon (48) SUBPR-1CRPM (330) SUBPR-6CRPM (600) UEPG (170) UNESPAR (5)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 23: Caldo de Galinha 1Kg (R$):				15.586,24
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R$):				**2.820.098,01**

1.1.1. Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros.
1.1.2. O preço unitário estimado para o objeto, encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio nº 26/03 CONFAZ.
1.1.3. É obrigatório constar no descritivo da proposta de preços a marca, fabricante, procedência e outras especificações necessárias para que se identifique de forma inequívoca o produto ofertado.
1.1.4. Deverá ser encaminhado junto com o descritivo da proposta folder/folheto/catálogo do produto ofertado, de forma a verificar se a especificação atende ao solicitado em Edital.

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1. Exigências aplicadas:
1.2.1.1. Atender normas vigentes da Anvisa/MS - Todos os itens;
1.2.1.2. Data de fabricação - Todos os itens;
1.2.1.3. Data de validade - Todos os itens;
1.2.1.4. Fabricante - Todos os itens;
1.2.1.5. Marca - Todos os itens;
1.2.1.6. Número de lote - Todos os itens;
1.2.1.7. Origem - Todos os itens;
1.2.1.8. Procedência - Todos os itens;
1.2.1.9. RDC Anvisa n° 727/2022 - Todos os itens;
1.2.1.10. Resolução SESA n° 465/2013 - Todos os itens;
1.2.1.11. Instrução Normativa MAPA nº 47/2018 - Item 8910.1242;
1.2.1.12. Instrução Normativa MAPA nº 6/2009 - Itens 8908.59669, 8908.8885 e 8908.2345;
1.2.1.13. Instrução Normativa MAPA nº 52/2011 - Item 8909.2365;

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

1.2.1.14. Instrução Normativa MAPA nº 66/2019 - Item 8906.2078;

1.3. DA PADRONIZAÇÃO

A Padronização dos itens consta nas especificações técnicas, no item 1.2, e foram elaboradas conforme item catalogado no sistema GMS, de acordo com a oferta de mercado, sendo necessárias para garantir a qualidade dos itens.

1.4. DO FORNECIMENTO

1.4.1. O fornecimento dos produtos se dará conforme as necessidades dos órgãos/entidades participantes, nos prazos estabelecidos, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços, nos locais de entrega indicados no Anexo VI do Edital.
1.4.2. A empresa vencedora deverá entregar os objetos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento.
1.4.3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Registrar preços para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - GRUPO 6,** visando o abastecimento dos diversos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual que manifestaram interesse em participar da licitação, conforme justificativa elaborada e incluída no Estudo Técnico Preliminar que foi enviado via Sistema GMS e estão devidamente juntadas ao protocolado por cada órgão/entidade, visando atender diversos órgãos e Entidades do Estado.
2.2 A quantidade estimada se deu com base na Intenção de Registro de Preços aprovada pelos ordenadores de despesas de cada órgão e entidades participante deste registro de preços.
2.3 As especificações técnicas da presente licitação são usuais do mercado e atendem as necessidades dos(as) órgãos/entidades, sendo baseadas nas últimas licitações realizadas e nas solicitações realizadas pelos órgãos/entidades.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição dos itens que compõe o processo licitatório encontra-se como um todo, descrita pormenorizada na tabela do subitem 1.1, bem como as especificações técnicas detalhadas no item 1.2, que foram baseadas no item catalogado no Sistema GMS, de acordo com a oferta de mercado, se baseia tanto em termos técnicos como econômicos, fazendo que esta seja uma escolha vantajosa para a administração pública.

3.2. A seleção de fornecedores é feita com base em critérios objetivos e previamente estabelecidos, menor preço, qualidade dos produtos, experiência e capacidade de entrega.

3.3. Adoção de práticas sustentáveis: É relevante que todos os órgãos adotem práticas sustentáveis na aquisição de gêneros alimentícios, como a escolha de produto de qualidade e o uso de embalagens recicláveis, contribuindo para a preservação do meio ambiente.
3.4. Verificação da qualidade dos produtos: devem ser analisadas as qualidades dos produtos adquiridos, garantindo que atendam aos requisitos estabelecidos.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1. Visando apresentar ampla pesquisa de preços para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – GRUPO 6, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e na Lei Federal nº 14.133/2021, o DECON/DP/COTAÇÕES utilizou-se da seguinte metodologia:

4.1.2. Em atenção ao inciso I do Art. 296 do Decreto supra, foram realizadas pesquisas no Sistema GMS, obtendo valores conforme registro em mapa;

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

4.1.3. Em conformidade com o inciso II do referido artigo, foram consultados preços de outros órgãos públicos através do Compras Gov., Painel de Preços e PNCP com comprovações anexadas ao protocolado;

4.1.4. Visando atender ao inciso III, foram realizadas pesquisas complementares através de *websites* do ramo, a fim de elaborarmos uma "cesta de preços" em conformidade com o que preconiza o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e a Lei Federal nº 14.133/2021;

4.1.5. Afim de atender ao inciso IV, foram obtidos resultados em pesquisa ao aplicativo Menor Preço Compras Paraná;

4.1.6. Referente ao inciso IV, Art. 368, pesquisa com fornecedores preferencialmente contatados por meio eletrônico;

4.1.7. Não nos utilizamos de tabelas oficiais citada no Inc. VI do Art. 368 devido a não aplicabilidade para o objeto da licitação;

4.1.8. Entende-se estar em conformidade com o § 3º do Art. 368 sendo que o cálculo incide sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput do mesmo artigo.

4.1.9. Em análise crítica dos preços obtidos, constatou-se a homogeneidade da amostragem através do desvio padrão em apenas 50% da amostragem, sendo desconsiderados preços com diferença desarrazoada procurando eliminar discrepâncias e refletir a realidade do mercado. Como resultado adotou-se a MEDIANA, podendo ser comprovada a vantajosidade do critério por comparação dos totais estimativos;

4.1.9. Cotações estão vigentes, dentro do período legal de 180 dias;

4.1.10. Realizada ampla pesquisa de preços, em diversas fontes, conforme dispõe os Arts. 296 e 368 e também estando de acordo com os Arts. 369, 370 do Decreto Estadual n° 10.086/2022.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto foi parcelado em 23 (Vinte e três) lotes, cada um contendo um único item, considerando que a entrega ocorrerá em todo o Estado, visando assim, a ampliação da disputa, em atendimento ao disposto no art. 336 do Decreto Estadual n° 10.086/2022, bem como, à Lei Complementar nº 123/2006.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1. Na aquisição de bens e na contratação de serviços a Administração adotará, sempre que possível, práticas e/ou critérios sustentáveis, dentre eles:

6.1.1. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

6.1.2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

6.1.3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

6.1.4. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

6.1.5. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;

6.1.6. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

6.1.7. Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados; e

6.1.8. Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

6.2. As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade:

6.2.1. Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.2.2. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

6.2.3. Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.2.4. Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Somente poderão participar da disputa dos lotes **01, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 21, 22 e 23** as empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme exige o artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

7.2. As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n. º 123/2006 e alterações, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

7.3. Se a ME ou EPP for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n. º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, nos endereços indicados no Anexo VI deste edital.

9.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 10 (dez) dias e dos não perecíveis de 06 (seis) meses do prazo total recomendado pelo fabricante, a contar da data de entrega do produto.

9.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8. Os critérios para o recebimento estão especificados no Anexo VIII (Minuta do contrato).

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratado:

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. º 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n. º 14.133, de 2021;

10.1.10. Obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

10.2.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.3. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei 9 Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n. º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3. O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do órgão contratante (pagador), informando o CNPJ e seu endereço, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.3.1 Prova de atendimento aos requisitos de habilitação técnica, deverá ser demonstrada por meio de atestados cuja somatória alcance 8,33% dos quantitativos dos bens pretendidos, como forma de verificar a compatibilidade de objetos no que se refere a quantidades, conforme previstos na lei da Lei nº 14.133, de 2021;

12.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Valor Global: R$ 2.820.098,01 (Dois milhões, oitocentos e vinte mil, noventa e oito reais e um centavo).

12.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

12.5. O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.7. É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitido a subcontratação do objeto.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução contratual por se tratar de objeto comum e de baixa complexidade.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

Não haverá exigência de garantia contratual dos bens, tendo em vista as especificidades do objeto ser de baixa complexidade, não havendo a necessidade de complementar a garantia legal.

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

17. VIGÊNCIA

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2. Da vigência do contrato

17.2.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 12 meses.

18. DO REAJUSTAMENTO

18.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo).

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado (20/05/2024).

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18.5. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado no item 18.1.1.

18.6. O transcurso do período citado no item 18.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

19. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

19.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo), tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (20/05/2024) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

19.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2. O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

19.2. Do aproveitamento do Registro de Preços

19.2.1. Nos termos do art. 314 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

19.2.2. Para efeito de aproveitamento do saldo remanescente em ata, o regime de registro de preços tem caráter de "contratação eventual", com isso, os saldos remanescentes de demandas não utilizadas pelos órgãos demandantes, poderão ser remanejados para outros órgãos, mediante renúncia expressa do órgão demandante, desde que haja compatibilidade da especificação técnica.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n. º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DECRETO ESTADUAL N. º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n. º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 09 de julho 2024

(Assinado eletronicamente)
Marcia Cucatto
Chefe de Divisão - SEAP / DECON / DP

(Assinado eletronicamente)
Adriana Picagevicz Mellk
Administradora – SEAP / DECON / DP

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), e os documentos dos itens 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7.

Os licitantes que não estiverem com os documentos válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Certidões de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e
- Certidões de regularidade com a Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 os documentos mencionados no item 1.4.1.1 deverão estar na forma da lei.

1.4.1.5 Para fins de apresentação dos documentos mencionados no item 1.4.1.1 deverá ser considerado a data da sessão pública.

1.4.1.6 Para fins de exercício social, serão consideradas as seguintes datas de entrega:

a) Para as empresas que utilizam Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, o prazo determinado pela Receita Federal;

b) Para as empresas que realizam o registro na Junta Comercial, o prazo definido pelo art. 1078, inc. I da Lei 10.406/2002;

c) Demais casos conforme a legislação pertinente.

1.4.1.7 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.8 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.9 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.9.1 Para fins de aferição dos índices mencionados no item 1.4.1.7 será considerado o resultado do último exercício social apresentado, considerando ser o saldo dos dois últimos exercícios.

1.4.1.9.2 Verificado erro de cálculo dos índices financeiros caberá ao pregoeiro promover diligência para correção em atenção ao disposto no item 1.4.1.6.

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos apenas para todos os lotes arrematados.

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades o fornecimento em quantidade de no mínimo 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento), em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.
1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso:

- Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;

- além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO VIII)**;

- bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

PROTOCOLO GERAL INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2248 Fls. 60
Mov. 303 Mov. 8

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 197 Ano: 2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :	
Endereço :		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:	e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - GRUPO 6**, para atender à demanda de diversos Órgãos do Estado do Paraná.

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1									

1. Especificações técnicas:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES
Nº Processo Licitação: 197/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) Protocolo: 2024/218361374

LOTE 1: Margarina com sal 15Kg - Cota reservada para ME/EPP

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8906.2078 - Margarina, TIPO: Com sal, COMPOSIÇÃO: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal 1,4% - 1,9%, 15000UI de vitamina A por kg, estabilizante mono e diglicerídeos e ácidos graxos, lecitina de soja, conservantes: sorbato de potássio e benzoato de potássio, acidulante ácido cítrico, TEOR DE LIPÍDIO: Entre 60% a 75%, ASPECTO: Emulsão plástica homogênea, CONSERVAÇÃO: Refrigerada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, materiais estranhos de qualquer natureza e não conter glúten , EMBALAGEM: Balde plástico de 15kg, com tampa, UNID. DE MEDIDA: Unitário	170	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: Margarina com sal 15Kg (R$):				XX,XX

LOTE 2: Margarina com sal 15Kg - Ampla Concorrência

ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

1	8906.2078 - Margarina, TIPO: Com sal, COMPOSIÇÃO: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal 1,4% - 1,9%, 15000UI de vitamina A por kg, estabilizante mono e diglicerídeos e ácidos graxos, lecitina de soja, conservantes: sorbato de potássio e benzoato de potássio, acidulante ácido cítrico, TEOR DE LIPÍDIO: Entre 60% a 75%, ASPECTO: Emulsão plástica homogênea, CONSERVAÇÃO: Refrigerada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, materiais estranhos de qualquer natureza e não conter glúten , EMBALAGEM: Balde plástico de 15kg, com tampa, UNID. DE MEDIDA: Unitário	561	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 2: Margarina com sal 15Kg (R$):				XX,XX

LOTE 3: Molho Soja (shoyu) 900ml - Cota reservada para ME/EPP

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8907.1263 - Molho de Soja (shoyu), TIPO: Tradicional , INGREDIENTES: Água, sal refinado, soja, milho, açúcar cristal, xarope de glicose, corante caramelo, conservador de sorbato de potássio, fermentação natural, FERMENTAÇÃO: 100% natural, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco plástico de no mínimo 900ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4.494	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 3: Molho Soja (shoyu) 900ml (R$):				XX,XX

LOTE 4: Vinagre álcool 750ml - Cota reservada para ME/EPP

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8907.1360 - Vinagre, TIPO: Álcool, ASPECTO: Líquido, INGREDIENTES:Fermentado acético de álcool hidratado, água e conservador INS 224, COR: Característico, AROMA: Acético, SABOR: Ácido, ACIDEZ: 4%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de corantes, sujidades, elementos estranhos a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco plástico com 750ml, com tampa e lacre de segurança, UNID. DE MEDIDA: Unitário	10.712	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 4: Vinagre álcool 750ml (R$):				XX,XX

LOTE 5: Vinagre Maça 750ml - Cota reservada para ME/EPP

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

1	8907.1669 - Vinagre, TIPO: Maçã, ASPECTO: Líquido, INGREDIENTES: Fermentado acético de maçã, água e conservador INS 224, COR: Característico, AROMA: Acético, SABOR: Ácido, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de corantes, sujidades, elementos estranhos a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco plástico com 750ml, com tampa e lacre de segurança, UNID. DE MEDIDA: Unitário	3.029	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 5: Vinagre Maça 750ml (R$):			XX,XX	

LOTE 6: Atum em conserva 170g - Cota reservada para ME/EPP

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8907.2389 - Atum, TIPO: Em conserva, APRESENTAÇÃO: Sólido, em óleo, INGREDIENTES: Atum, óleo comestível e sal, sem conservantes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Lata hermeticamente fechada com 170g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	3.841	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 6: Atum em conserva 170g (R$):			XX,XX	

LOTE 7: Atum em conserva 170g - Ampla Concorrência

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8907.2389 - Atum, TIPO: Em conserva, APRESENTAÇÃO: Sólido, em óleo, INGREDIENTES: Atum, óleo comestível e sal, sem conservantes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Lata hermeticamente fechada com 170g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	11.604	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 7: Atum em conserva 170g (R$):			XX,XX	

LOTE 8: Sardinha em conserva 250g - Cota reservada para ME/EPP

ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

1	8907.55996 - Sardinha em conserva, APRESENTAÇÃO: Elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas, livres de nadadeiras, deverá ser cozido e apresentar-se de forma íntegra e submerso em óleo comestível e condimentos, a matéria-prima deverá ser uma das espécies da família Clupeidae especificadas: Sardinella brasiliensis (sardinha verdadeira), Sardinella aurita, Sardina pilchardus ou outra autorizada pelo Ministério da Agricultura, não serão permitidas as espécies Opisthonema oglinum (sardinha laje) e Cetrengaulis adenulis (sardinha boca-torta), as sardinhas em óleo comestível deverão ser preparadas com pescado fresco, limpo, eviscerado, descabeçado, descamado e livre de nadadeiras, o produto deverá ser proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, deverá ser armazenado e transportado em condições que preservem a qualidade e as características do alimento envasado, não pode conter pimenta, corante artificial, soja (exceto óleo de soja), EMBALAGEM: Lata de folha de flandres, cromo ou alumínio, bag aluminizado, hermeticamente fechado, pouch (pacote flexível aluminizado), composto de no mínimo três camadas ou substratos (poliéster, alumínio, polietileno), tipo Retortable Pouch termo em filme plástico transparente ou tipo cartonada asséptica, material atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e horizontal, formato retangular, PESO LÍQUIDO: Peso de 1 quilograma, podendo ser entregue em embalagem com no máximo 250g, UNID. DE MEDIDA: Quilograma do peso drenado	2.249	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 8: Sardinha em conserva 250g (R$):				XX,XX

LOTE 9: Sardinha em conserva 250g - Ampla Concorrência			
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

1	8907.55996 - Sardinha em conserva, APRESENTAÇÃO: Elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas, livres de nadadeiras, deverá ser cozido e apresentar-se de forma íntegra e submerso em óleo comestível e condimentos, a matéria-prima deverá ser uma das espécies da família Clupeidae especificadas: Sardinella brasiliensis (sardinha verdadeira), Sardinella aurita, Sardina pilchardus ou outra autorizada pelo Ministério da Agricultura, não serão permitidas as espécies Opisthonema oglinum (sardinha laje) e Cetrengaulis adenulis (sardinha boca-torta), as sardinhas em óleo comestível deverão ser preparadas com pescado fresco, limpo, eviscerado, descabeçado, descamado e livre de nadadeiras, o produto deverá ser proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, deverá ser armazenado e transportado em condições que preservem a qualidade e as características do alimento envasado, não pode conter pimenta, corante artificial, soja (exceto óleo de soja), EMBALAGEM: Lata de folha de flandres, cromo ou alumínio, bag aluminizado, hermeticamente fechado, pouch (pacote flexível aluminizado), composto de no mínimo três camadas ou substratos (poliéster, alumínio, polietileno), tipo Retortable Pouch termo em filme plástico transparente ou tipo cartonada asséptica, material atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e horizontal, formato retangular, PESO LÍQUIDO: Peso de 1 quilograma, podendo ser entregue em embalagem com no máximo 250g, UNID. DE MEDIDA: Quilograma do peso drenado	7.929	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 9: Sardinha em conserva 250g (R$):				XX,XX

LOTE 10: Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg - Cota reservada para ME/EPP

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8908.2345 - Arroz parboilizado, TIPO: 1, GRUPO: Beneficiado e polido, CLASSE: Longo fino, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico com 5kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2.979	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 10: Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg (R$):				XX,XX

LOTE 11: Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg - Ampla Concorrência

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8908.2345 - Arroz parboilizado, TIPO: 1, GRUPO: Beneficiado e polido, CLASSE: Longo fino, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico com 5kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	18.730	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 11: Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg (R$):				XX,XX

LOTE 12: Arroz Branco Longo Tipo 2 5kg - Cota reservada para ME/EPP

ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R$)

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8908.8885 - Arroz branco, TIPO: 2, GRUPO: Beneficiado e polido, CLASSE: Longo fino, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico com 5kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2.195	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 12: Arroz Branco Longo Tipo 2 5kg (R$):			XX,XX	

LOTE 13: Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg - Cota reservada para ME/EPP

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8908.59669 - Arroz branco, TIPO: 1, GRUPO: Beneficiado e polido, CLASSE: Longo fino, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico com 5kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	3.639	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 13: Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg (R$):			XX,XX	

LOTE 14: Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg - Ampla Concorrência

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8908.59669 - Arroz branco, TIPO: 1, GRUPO: Beneficiado e polido, CLASSE: Longo fino, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico com 5kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	13.124	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 14: Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg (R$):			XX,XX	

LOTE 15: Farinha mandioca torrada 1Kg - Cota reservada para ME/EPP

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8909.2365 - Farinha de mandioca, ASPECTO: Torrada, GRUPO: Seca, CLASSE: Fina, TIPO: 1, Baixa Acidez, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 1 Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	8.055	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 15: Farinha mandioca torrada 1Kg (R$):			XX,XX	

LOTE 16: Farinha milho Biju Branca 1Kg - Cota reservada para ME/EPP

ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

1	8909.2366 - Farinha de milho, TIPO: Biju, ASPECTO: Flocada, COR: Branca, CLASSIFICAÇÃO: Simples, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico com 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	9.073	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 16: Farinha milho Biju Branca 1Kg (R$):			XX,XX	

LOTE 17: Açucar Refinado 5Kg - Cota reservada para ME/EPP

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8910.1242 - Açúcar, TIPO: Refinado, APRESENTAÇÃO: De primeira, COMPOSIÇÃO: Sacarose de cana de açúcar, TEOR SACAROSE: Mínimo 99,0% p/p, COR: Branco, AROMA: Próprio, SABOR: Doce, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, substâncias estranhas a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Saco plástico de 5kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	3.809	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 17: Açucar Refinado 5Kg (R$):			XX,XX	

LOTE 18: Açucar Refinado 5Kg - Ampla Concorrência

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8910.1242 - Açúcar, TIPO: Refinado, APRESENTAÇÃO: De primeira, COMPOSIÇÃO: Sacarose de cana de açúcar, TEOR SACAROSE: Mínimo 99,0% p/p, COR: Branco, AROMA: Próprio, SABOR: Doce, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, substâncias estranhas a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Saco plástico de 5kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	27.879	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 18: Açucar Refinado 5Kg (R$):			XX,XX	

LOTE 19: Azeite de Oliva 500ml - Cota reservada para ME/EPP

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8913.1605 - Azeite de oliva, TIPO: Extra virgem, TEOR DE ACIDEZ: Máximo 0,8/100g, INGREDIENTES: Azeite de oliva extra virgem, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, ranço, substâncias estranhas a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco de vidro com 500ml, com tampa rosqueável e lacre de segurança, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2.274	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 19: Azeite de Oliva 500ml (R$):			XX,XX	

LOTE 20: Azeite de Oliva 500ml - Ampla Concorrência

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

1	8913.1605 - Azeite de oliva, TIPO: Extra virgem, TEOR DE ACIDEZ: Máximo 0,8/100g, INGREDIENTES: Azeite de oliva extra virgem, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, ranço, substâncias estranhas a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco de vidro com 500ml, com tampa rosqueável e lacre de segurança, UNID. DE MEDIDA: Unitário	7.100	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 20: Azeite de Oliva 500ml (R$):				XX,XX

LOTE 21: Sal refinado 1Kg - Cota reservada para ME/EPP

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8914.2305 - Sal refinado iodado, ASPECTO: Cristais brancos, com granulação uniforme, INGREDIENTES: Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiumectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio, TEOR IODO: Entre 20 e 60 mg/kg, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco polietileno, PESO LÍQUIDO: 1kg (variação de +/- 10%), UNID. DE MEDIDA: Unitário	12.027	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 21: Sal refinado 1Kg (R$):				XX,XX

LOTE 22: Caldo de Carne 1Kg - Cota reservada para ME/EPP

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8914.12153 - Caldo de carne, INGREDIENTES: Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, alho, pimenta, salsa, carne bovina, realçador de sabor glutamato monossódico, inosinato de sódio e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não conter gordura trans, isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, PESO LÍQUIDO: 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.842	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 22: Caldo de Carne 1Kg (R$):				XX,XX

LOTE 23: Caldo de Galinha 1Kg - Cota reservada para ME/EPP

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8914.12154 - Caldo de galinha, INGREDIENTES: Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, alho, pimenta, salsa, carne e gordura de galinha, realçador de sabor glutamato monossódico, inosinato de sódio e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não conter gordura trans, isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, PESO LÍQUIDO: 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.838	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 23: Caldo de Galinha 1Kg (R$):				XX,XX
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R$):				XX,XX

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

_____
Representante Legal

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO[1]

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 197/2024, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

_____
OUTORGANTE

[1] A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____

Nome do representante legal

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

ANEXO VI
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 2260 Fls. 72 Mov. 303 Mov. 8

LOCAL DE ENTREGA SRP

Processo: 197/2024	Protocolo: 218361374	Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei

Os horários de atendimento e entrega dos objetos da licitação será de acordo com cada contrato ou ordem de compra/serviço. Dúvidas entre em contato com cada órgão nos telefones ou e-mail dos seus respectivos locais.

Órgão: ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

Locais para Entrega: ADAPAR - SEDE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
Rua dos Funcionários, 1582 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Contato: José Gonçalves de Paula. Email: jose.depaula@adapar.pr.gov.br. Telefone: (41) 3313-4184

Lotes para realizar a entrega:

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Locais para Entrega: ADAPAR - ULSA - Cianorte
Rua Tiradentes, 67 - Zona 01 - Cianorte/PR. CEP: 87.200-105. Email: adaparcne@adapar.pr.gov.br. Telefone: (44) 3629-3800

Lotes para realizar a entrega:

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Apucarana
Rua Doutor Munhoz da Rocha, 51 - Barra Funda - Apucarana/PR. CEP: 86.800-607. Contato: Cecilia Thomaz de Aquino Ribeiro. Email: cecilia.ribeiro@adapar.pr.gov.br. Telefone: 43-34227822

Lotes para realizar a entrega:

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Campo Mourão
Avenida João Bento, 1899 - Centro - Campo Mourão/PR. CEP: 87.300-030. Contato: Guilherme Tanahashi Luczynski. Email: guilherme.luczynski@adapar.pr.gov.br. Telefone: 44-35251410

Lotes para realizar a entrega:

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Cascavel
Avenida Brasil, 2040 - São Cristóvão - Cascavel/PR. CEP: 85.816-294. Contato: Odete Volz Medeiros. Email: volz@adapar.pr.gov.br. Telefone: 45-2101-4960

Lotes para realizar a entrega:

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Cornélio Procópio
Av. Minas Gerais, 1351 - Cornélio Procópio/PR. CEP: 86.300-000. Contato: Elayne Cristina Ap. da Silva. Email: elaynesilva@adapar.pr.gov.br. Telefone: 43-3520-3700

Lotes para realizar a entrega:

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Curitiba
Rua dos Funcionários, 1582 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Contato: Elaine Marcondes Carneiro. Email: elainecarneiro@adapar.pr.gov.br. Telefone: 41-3313-4122

Lotes para realizar a entrega:

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Dois Vizinhos
Rua Souza Naves, 77 - Dois Vizinhos/PR. CEP: 85.660-000. Contato: Roberta Garbossa Negri. Email: robertagarbossa@adapar.pr.gov.br. Telefone: 46 3536-8250

Lotes para realizar a entrega:

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Francisco Beltrão
Rua Tenente Camargo, 1312 - SALA 07 - SETOR A - Presidente Kennedy - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.605-090. Contato: Ellis Cristina Picinini. Email: ellispicinini@adapar.pr.gov.br. Telefone: 46-39053300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Guarapuava
Rua Vicente Machado, 1827 - Centro - Guarapuava/PR. CEP: 85.010-260. Contato: Leandro de Oliveira. Email: leandrodeoliveira@adapar.pr.gov.br. Telefone: 42-3303-2100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Irati
Rua João Cândido Ferreira, 61 - Centro - Irati/PR. CEP: 84.500-004. Contato: Jhonisson Ricardo de Paula. Email: jhonisson@adapar.pr.gov.br. Telefone: 42-3422-7554

Lotes para realizar a entrega:

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Ivaiporã
Av. Souza Naves, 2410 - Ivaiporã/PR. CEP: 86.870-000. Contato: Elizabeth Wichert. Email: ewichert@adapar.pr.gov.br. Telefone: 43-3472-8365

Lotes para realizar a entrega:

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Jacarezinho
Rua do Rosário, 641 - Jacarezinho/PR. CEP: 86.400-000. Contato: Bernadate Apareceida Perico Coelho. Email: bcoelho@adapar.pr.gov.br. Telefone: 43-3527-2311

Lotes para realizar a entrega:

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Laranjeiras do Sul
Avenida Santos Dumont, 2341 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR. CEP: 85.301-040. Contato: Cristiane do Rocio Kruger. Email: urslaranjeirasdosul@adapar.pr.gov.br. Telefone: (42) 3635-5731

Lotes para realizar a entrega:

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Londrina
Rodovia Celso Garcia Cid, 375 - Gleba Fazenda Palhano - Londrina/PR. CEP: 86.047-902. Contato: José Mario Cherubin. Email: jmcherubin@adapar.pr.gov.br. Telefone: 43-2104-7900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Maringá
Rua Arthur Thomas, 368 - Maringá/PR. CEP: 87.013-250. Contato: Natalino Brischiliari. Email: natalino.b@adapar.pr.gov.br. Telefone: 44-2103-5850

Lotes para realizar a entrega:

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Paranaguá
Avenida Coronel José Lobo, 218 - Oceania - Paranaguá/PR. CEP: 83.203-340. Contato: Luciana Ruban. Email: luciana.ruban@adapar.pr.gov.br. Telefone: 41-3427-6350

Lotes para realizar a entrega:

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Paranavaí
Rua Antônio Felipe, 2686 - Centro - Paranavaí/PR. CEP: 87.704-030. Contato: Valdenir Pereira da Cruz. Email: valdenircruz@adapar.pr.gov.br. Telefone: 44-3421-1450

Lotes para realizar a entrega:

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Pato Branco
Rua Silveira Martins, 456 - Pato Branco/PR. CEP: 85.504-020. Contato: Pedro Castro Tondo. Email: pedrotondo@adapar.pr.gov.br. Telefone: 46-3225-3144

Lotes para realizar a entrega:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 2261 Mov. 303 Fls. 73 Mov. 8

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Ponta Grossa
Rua Nestor Guimarães, 166 - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.040-130. Contato: Priscila Cavalheiro Marcenovicz. Email: priscila.marcenovicz@adapar.pr.gov.br. Telefone: 42-2102-2744

Lotes para realizar a entrega:

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Toledo
Avenida Parigot de Souza, 4300 - Jardim Santa Maria - Toledo/PR. CEP: 85.903-170. Contato: Christofferson Fabio de Moura. Email: christofferson@adapar.pr.gov.br. Telefone: 45-2403-5168

Lotes para realizar a entrega:

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Umuarama
Rodovia PR-323, km 303 - Pq. de Exposições Dário Pimenta da Nóbrega - Umuarama/PR. CEP: 87.507-013. Contato: José Lazaro Vilani. Email: vilani@adapar.pr.gov.br. Telefone: 44-3361-1311

Lotes para realizar a entrega:

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Locais para Entrega: ADAPAR - URS União da Vitória
Rua Professora Amazília, 747 - Centro - União da Vitória/PR. CEP: 84.600-285. Contato: MARIA ELISABETH KUKIELA. Email: maria.elisabeth@adapar.pr.gov.br. Telefone: (42) 3521-3831

Lotes para realizar a entrega:

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Órgão: AGEPAR - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná

Locais para Entrega: Agepar - Nova Sede
Rua Marechal Deodoro, 1600 - Alto da Rua XV - Curitiba/PR. CEP: 80.045-090. Contato: Eliana Leal Ferreira Hellvig. Email: eliana.hellvig@agepar.pr.gov.br. Telefone: 41 3210-4800

Lotes para realizar a entrega:

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Órgão: CASA MILITAR - Casa Militar do Estado do Paraná

Locais para Entrega: CASA MILITAR - ALMOXARIFADO
Rua Deputado Mário de Barros, 1195 - Prédio Anexo ao Palácio Iguaçu - Juvevê - Curitiba/PR. CEP: 80.530-280. Contato: Sgt. Osmar. Email: spl-cm@casamilitar.pr.gov.br. Telefone: 3350-2542

Lotes para realizar a entrega:

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Órgão: DEPPEN - Departamento de Polícia Penal - SESP (Antigo DEPEN)

Locais para Entrega: DEPPEN - ALMOXARIFADO
Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4459 - Jardim Primavera - Piraquara/PR. CEP: 83.302-000. Contato: Regis / Ederson / Raimundo. Email: gaa@depen.pr.gov.br. Telefone: 41 35893657

Lotes para realizar a entrega:

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Órgão: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná

Locais para Entrega: DER - Almoxarifado
Avenida Iguaçu, 420 - Térreo - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-902. Contato: Cristiane Oliveira Procópio. Email: compras01@der.pr.gov.br. Telefone: (41) 3304-81180. Fax: (41) 3304-8292

Lotes para realizar a entrega:

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Órgão: DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná

Locais para Entrega: DETRAN - Almoxarifado
Rua Dezenove de Novembro, 107 - Setor de Material de Consumo - Centro - Pinhais/PR. CEP: 83.323-260. Contato: Simone Simoes Gazzotto de

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

Lotes para realizar a entrega:

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 2263 Mov. 303 PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 75 Mov. 8

Órgão: ESPC - Escola Superior da Polícia Civil - SESP

Locais para Entrega: Escola Superior de Policia Civil
Rua Tamoios, 1200 - Vila Izabel - Curitiba/PR. CEP: 80.320-290. Contato: Luciana e/ou Lucimar - Horário de Atendimento: 7h às 16h . Email: espcsda@pc.pr.gov.br. Telefone: 41 3270-1650

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Margarina com sal 15Kg

Lote 3 - Molho Soja (shoyu) 900ml

Lote 5 - Vinagre Maça 750ml

Lote 6 - Atum em conserva 170g

Lote 7 - Atum em conserva 170g

Lote 8 - Sardinha em conserva 250g

Lote 9 - Sardinha em conserva 250g

Lote 10 - Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg

Lote 11 - Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg

Lote 13 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 14 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 15 - Farinha mandioca torrada 1Kg

Lote 16 - Farinha milho Biju Branca 1Kg

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 19 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 20 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 21 - Sal refinado 1Kg

Lote 22 - Caldo de Carne 1Kg

Lote 23 - Caldo de Galinha 1Kg

Órgão: FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional

Locais para Entrega: FUNDEPAR - Intituto de Desenvolvimento Educacional do Parana
Rua dos Funcionários, 1323 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Contato: Eliane Teruel Carmona. Email: elianetc@fundepar.pr.gov.br. Telefone: 041 3250-8100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Órgão: IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

Locais para Entrega: IDR - IAPAR
Rodovia Celso Garcia, 375 - Conjunto Ernani Moura Lima II - Londrina/PR. CEP: 86.047-900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Margarina com sal 15Kg

Lote 2 - Margarina com sal 15Kg

Lote 3 - Molho Soja (shoyu) 900ml

Lote 4 - Vinagre álcool 750ml

Lote 6 - Atum em conserva 170g

Lote 7 - Atum em conserva 170g

Lote 8 - Sardinha em conserva 250g

Lote 9 - Sardinha em conserva 250g

Lote 13 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 14 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 15 - Farinha mandioca torrada 1Kg

Lote 16 - Farinha milho Biju Branca 1Kg

Lote 19 - Azeite de Oliva 500ml

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

Lote 20 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 21 - Sal refinado 1Kg

Lote 22 - Caldo de Carne 1Kg

Lote 23 - Caldo de Galinha 1Kg

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2264 Fls. 76
Mov. 303 Mov. 8

Órgão: JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná

Locais para Entrega: JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - Centro de Documentação
Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 747 - São Francisco - Curitiba/PR. CEP: 80.510-040. Contato: Bruno Purckote Gonçalves. Email: administrativo@jucepar.pr.gov.br. Telefone: 41 33103467

Lotes para realizar a entrega:

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Órgão: PMPR-AJGERAL - Ajudância-Geral do Comando-Geral da PMPR - SESP

Locais para Entrega: QUARTEL DO COMANDO GERAL - RANCHO
Avenida Marechal Floriano Peixoto - Rebouças - <selecione>/PR. CEP: 80.230-110

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Margarina com sal 15Kg

Lote 2 - Margarina com sal 15Kg

Lote 3 - Molho Soja (shoyu) 900ml

Lote 4 - Vinagre álcool 750ml

Lote 5 - Vinagre Maça 750ml

Lote 6 - Atum em conserva 170g

Lote 7 - Atum em conserva 170g

Lote 8 - Sardinha em conserva 250g

Lote 9 - Sardinha em conserva 250g

Lote 10 - Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg

Lote 11 - Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg

Lote 13 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 14 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 15 - Farinha mandioca torrada 1Kg

Lote 16 - Farinha milho Biju Branca 1Kg

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 20 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 21 - Sal refinado 1Kg

Lote 22 - Caldo de Carne 1Kg

Lote 23 - Caldo de Galinha 1Kg

Órgão: PMPR-APMG - Academia Policial Militar do Guatupê - SESP

Locais para Entrega: Academia Policial Militar do Guatupê
Rodovia BR-277, KM 72 - APMG - Academia - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.065-160. Contato: 1º Sgt Selion. Email: solimar.selion@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3299-7900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Margarina com sal 15Kg

Lote 2 - Margarina com sal 15Kg

Lote 3 - Molho Soja (shoyu) 900ml

Lote 4 - Vinagre álcool 750ml

Lote 5 - Vinagre Maça 750ml

Lote 6 - Atum em conserva 170g

Lote 7 - Atum em conserva 170g

Lote 8 - Sardinha em conserva 250g

Lote 9 - Sardinha em conserva 250g

Lote 13 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 14 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 15 - Farinha mandioca torrada 1Kg

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

Lote 16 - Farinha milho Biju Branca 1Kg

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 19 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 20 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 21 - Sal refinado 1Kg

Lote 22 - Caldo de Carne 1Kg

Lote 23 - Caldo de Galinha 1Kg

Órgão: PMPR-BPChq - Batalhão de Polícia de Choque - SESP

Locais para Entrega: BPCHOQUE - SEDE
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Contato: Cabo Fabri. Email: bpchoque-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 4133269314

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - Atum em conserva 170g

Lote 7 - Atum em conserva 170g

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 20 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 21 - Sal refinado 1Kg

Órgão: PMPR-BPRONE - Batalhão de Rondas Ostensivas de Natureza Especial - SESP

Locais para Entrega: BATALHÃO DE POLÍCIA DE RONE
Rua Deputado Rivadávia Vargas, 201 - Vista Alegre - Curitiba/PR. CEP: 80.820-630. Telefone: 4133364161

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Margarina com sal 15Kg

Lote 6 - Atum em conserva 170g

Lote 7 - Atum em conserva 170g

Locais para Entrega: PMPR-BPRONE
Rua Deputado Rivadávia Vargas, 201 - RONE - Rondas Ostensivas de Natureza Especial - Vista Alegre - Curitiba/PR. CEP: 80.820-630. Telefone: (41) 3336-4161

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Margarina com sal 15Kg

Lote 6 - Atum em conserva 170g

Lote 7 - Atum em conserva 170g

Órgão: PMPR-BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP

Locais para Entrega: 1ª CIA do BPRv
Rua Inácio Wichnewski, 67 - Rodovia Contorno Sul cruzamento com a BR 277 - Orleans - Curitiba/PR. CEP: 82.310-420. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (41)3273-6622

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Margarina com sal 15Kg

Lote 2 - Margarina com sal 15Kg

Lote 3 - Molho Soja (shoyu) 900ml

Lote 4 - Vinagre álcool 750ml

Lote 5 - Vinagre Maça 750ml

Lote 6 - Atum em conserva 170g

Lote 7 - Atum em conserva 170g

Lote 8 - Sardinha em conserva 250g

Lote 9 - Sardinha em conserva 250g

Lote 10 - Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg

Lote 11 - Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg

Lote 12 - Arroz Branco Longo Tipo 2 5kg

Lote 13 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 14 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 15 - Farinha mandioca torrada 1Kg

Lote 16 - Farinha milho Biju Branca 1Kg

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 19 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 20 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 21 - Sal refinado 1Kg

Lote 22 - Caldo de Carne 1Kg

Lote 23 - Caldo de Galinha 1Kg

Locais para Entrega: 2ª CIA do BPRv Rua Cambará, 167 - Centro - Londrina/PR. CEP: 86.010-530. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4333781900
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Margarina com sal 15Kg

Lote 2 - Margarina com sal 15Kg

Lote 3 - Molho Soja (shoyu) 900ml

Lote 4 - Vinagre álcool 750ml

Lote 5 - Vinagre Maça 750ml

Lote 6 - Atum em conserva 170g

Lote 7 - Atum em conserva 170g

Lote 8 - Sardinha em conserva 250g

Lote 9 - Sardinha em conserva 250g

Lote 10 - Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg

Lote 11 - Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg

Lote 12 - Arroz Branco Longo Tipo 2 5kg

Lote 13 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 14 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 15 - Farinha mandioca torrada 1Kg

Lote 16 - Farinha milho Biju Branca 1Kg

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 19 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 20 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 21 - Sal refinado 1Kg

Lote 22 - Caldo de Carne 1Kg

Lote 23 - Caldo de Galinha 1Kg

Locais para Entrega: 3ª CIA do BPRv Rua Mato Grosso, 1004 - São Cristóvão - Cascavel/PR. CEP: 85.813-020. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4532252332
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Margarina com sal 15Kg

Lote 2 - Margarina com sal 15Kg

Lote 3 - Molho Soja (shoyu) 900ml

Lote 4 - Vinagre álcool 750ml

Lote 5 - Vinagre Maça 750ml

Lote 6 - Atum em conserva 170g

Lote 7 - Atum em conserva 170g

Lote 8 - Sardinha em conserva 250g

Lote 9 - Sardinha em conserva 250g

Lote 10 - Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg

Lote 11 - Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg

Lote 12 - Arroz Branco Longo Tipo 2 5kg

Lote 13 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 14 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 15 - Farinha mandioca torrada 1Kg

Lote 16 - Farinha milho Biju Branca 1Kg

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 19 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 20 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 21 - Sal refinado 1Kg

Lote 22 - Caldo de Carne 1Kg

Lote 23 - Caldo de Galinha 1Kg

Locais para Entrega: 4ª CIA do BPRv Rodovia PR-317, Km01 - Parque Industrial - Maringá/PR. CEP: 87.065-005. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4432192750
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Margarina com sal 15Kg

Lote 2 - Margarina com sal 15Kg

Lote 3 - Molho Soja (shoyu) 900ml

Lote 4 - Vinagre álcool 750ml

Lote 5 - Vinagre Maça 750ml

Lote 6 - Atum em conserva 170g

Lote 7 - Atum em conserva 170g

Lote 8 - Sardinha em conserva 250g

Lote 9 - Sardinha em conserva 250g

Lote 10 - Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg

Lote 11 - Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg

Lote 12 - Arroz Branco Longo Tipo 2 5kg

Lote 13 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 14 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 15 - Farinha mandioca torrada 1Kg

Lote 16 - Farinha milho Biju Branca 1Kg

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 19 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 20 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 21 - Sal refinado 1Kg

Lote 22 - Caldo de Carne 1Kg

Lote 23 - Caldo de Galinha 1Kg

Locais para Entrega: 5ª CIA do BPRv Rodovia BR-376, KM493 - Colônia Dona Luíza - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.045-900. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4232191888
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Margarina com sal 15Kg

Lote 2 - Margarina com sal 15Kg

Lote 3 - Molho Soja (shoyu) 900ml

Lote 4 - Vinagre álcool 750ml

Lote 5 - Vinagre Maça 750ml

Lote 6 - Atum em conserva 170g

Lote 7 - Atum em conserva 170g

Lote 8 - Sardinha em conserva 250g

Lote 9 - Sardinha em conserva 250g

Lote 10 - Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg

Lote 11 - Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg

Lote 12 - Arroz Branco Longo Tipo 2 5kg

Lote 13 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 14 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 15 - Farinha mandioca torrada 1Kg

Lote 16 - Farinha milho Biju Branca 1Kg

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

Lote 19 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 20 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 21 - Sal refinado 1Kg

Lote 22 - Caldo de Carne 1Kg

Lote 23 - Caldo de Galinha 1Kg

Locais para Entrega: 6ª CIA do BPRv Rua Sete de Setembro, 363 - Santa Terezinha - Pato Branco/PR. CEP: 85.506-040. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4635235132
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Margarina com sal 15Kg

Lote 2 - Margarina com sal 15Kg

Lote 3 - Molho Soja (shoyu) 900ml

Lote 4 - Vinagre álcool 750ml

Lote 5 - Vinagre Maça 750ml

Lote 6 - Atum em conserva 170g

Lote 7 - Atum em conserva 170g

Lote 8 - Sardinha em conserva 250g

Lote 9 - Sardinha em conserva 250g

Lote 10 - Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg

Lote 11 - Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg

Lote 12 - Arroz Branco Longo Tipo 2 5kg

Lote 13 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 14 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 15 - Farinha mandioca torrada 1Kg

Lote 16 - Farinha milho Biju Branca 1Kg

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 19 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 20 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 21 - Sal refinado 1Kg

Lote 22 - Caldo de Carne 1Kg

Lote 23 - Caldo de Galinha 1Kg

Locais para Entrega: Batalhão de Polícia Rodoviária Rua Vital Brasil, 500 - Portão - Curitiba/PR. CEP: 80.320-120. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (41)32819000
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Margarina com sal 15Kg

Lote 2 - Margarina com sal 15Kg

Lote 3 - Molho Soja (shoyu) 900ml

Lote 4 - Vinagre álcool 750ml

Lote 5 - Vinagre Maça 750ml

Lote 6 - Atum em conserva 170g

Lote 7 - Atum em conserva 170g

Lote 8 - Sardinha em conserva 250g

Lote 9 - Sardinha em conserva 250g

Lote 10 - Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg

Lote 11 - Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg

Lote 12 - Arroz Branco Longo Tipo 2 5kg

Lote 13 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 14 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 15 - Farinha mandioca torrada 1Kg

Lote 16 - Farinha milho Biju Branca 1Kg

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 19 - Azeite de Oliva 500ml

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

Lote 20 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 21 - Sal refinado 1Kg

Lote 22 - Caldo de Carne 1Kg

Lote 23 - Caldo de Galinha 1Kg

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 2269 Mov. 303 Fls. 81 Mov. 8

Órgão: PMPR-BPTran - Batalhão de Polícia de Trânsito - SESP

Locais para Entrega: Batalhão de Polícia de Trânsito - BPTRAN
Rua Professora Antônia Reginato Vianna, 411 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR. CEP: 82.810-300. Telefone: 41 3366-3131

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Margarina com sal 15Kg

Lote 3 - Molho Soja (shoyu) 900ml

Lote 4 - Vinagre álcool 750ml

Lote 5 - Vinagre Maça 750ml

Lote 6 - Atum em conserva 170g

Lote 7 - Atum em conserva 170g

Lote 9 - Sardinha em conserva 250g

Lote 10 - Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg

Lote 11 - Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg

Lote 12 - Arroz Branco Longo Tipo 2 5kg

Lote 14 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 15 - Farinha mandioca torrada 1Kg

Lote 16 - Farinha milho Biju Branca 1Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 20 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 21 - Sal refinado 1Kg

Lote 22 - Caldo de Carne 1Kg

Lote 23 - Caldo de Galinha 1Kg

Órgão: PMPR-CIROCAM - Cia Indep de Rondas Ostensivas Aplic Motocicletas - SESP

Locais para Entrega: CIROCAM - Companhia Independente ROCAM
Rua Chile, 2220 - CIROCAM - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.220-181. Contato: 1º Ten. QOPM Thiago Antonelo Gogola. Telefone: (41) 3304-4800

Lotes para realizar a entrega:

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Órgão: PMPR-CME - Comando de Missões Especiais - SESP

Locais para Entrega: CME Comando de Missões Especiais QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PM
Rua Doutor Carvalho Chaves, 289 - Comando de Missões Especiais - Parolin - Curitiba/PR. CEP: 80.220-010. Contato: CB Iwasse e Sd Sales. Email: cme-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 41 3121-3502

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Vinagre Maça 750ml

Lote 7 - Atum em conserva 170g

Lote 9 - Sardinha em conserva 250g

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 20 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 21 - Sal refinado 1Kg

Órgão: PMPR-COGER - Corregedoria-Geral da Polícia Militar do Estado do Paraná - SESP

Locais para Entrega: PMPR/COGER
Rua Jóquei Clube, 414 - Prado Velho - Curitiba/PR. CEP: 80.215-220. Contato: Sgt Marcos/Sgt Santos/Sd Daniela/Sd Jéssica. Email: coger-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (041) 3815-1074

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Margarina com sal 15Kg

Lote 3 - Molho Soja (shoyu) 900ml

Lote 5 - Vinagre Maça 750ml

Lote 12 - Arroz Branco Longo Tipo 2 5kg

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

Lote 20 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 21 - Sal refinado 1Kg

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 2270 Mov. 383 Fls. 82 Mov. 8

Órgão: PMPR-COPOM - Centro de Operações Policiais-Militares - SESP

Locais para Entrega: COPOM - QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - QUARTEL DO COMANDO GERAL - QCG - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Margarina com sal 15Kg

Lote 4 - Vinagre álcool 750ml

Lote 6 - Atum em conserva 170g

Lote 7 - Atum em conserva 170g

Lote 8 - Sardinha em conserva 250g

Lote 9 - Sardinha em conserva 250g

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 20 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 21 - Sal refinado 1Kg

Órgão: PMPR-CPE - Comando de Policiamento Especializado - SESP

Locais para Entrega: CPE - Sede - Almoxarifado
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Contato: SGT GLEDSON / SD DOS SANTOS / SD ARLEY / SD AUGUSTO. Email: cpe-almoxarifado@pm.pr.gov.br. Telefone: 41-3304-4814

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Margarina com sal 15Kg

Lote 3 - Molho Soja (shoyu) 900ml

Lote 4 - Vinagre álcool 750ml

Lote 5 - Vinagre Maça 750ml

Lote 6 - Atum em conserva 170g

Lote 7 - Atum em conserva 170g

Lote 9 - Sardinha em conserva 250g

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 20 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 21 - Sal refinado 1Kg

Lote 22 - Caldo de Carne 1Kg

Lote 23 - Caldo de Galinha 1Kg

Órgão: PMPR-RPMon - Regimento de Polícia Montada - SESP

Locais para Entrega: PMPR-RPMon - Haral Palmital - Estrada da Graciosa
Avenida Tomaz Edison de Andrade Vieira, 2740 - Haral Palmital - Estrada da Graciosa - Alphaville Graciosa - Pinhais/PR. CEP: 83.327-160. Contato: Cabo Marcos Aurélio. Email: rpmon-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 41-3315-2778

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Molho Soja (shoyu) 900ml

Lote 4 - Vinagre álcool 750ml

Lote 5 - Vinagre Maça 750ml

Lote 6 - Atum em conserva 170g

Lote 7 - Atum em conserva 170g

Lote 9 - Sardinha em conserva 250g

Lote 12 - Arroz Branco Longo Tipo 2 5kg

Lote 13 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 14 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 15 - Farinha mandioca torrada 1Kg

Lote 16 - Farinha milho Biju Branca 1Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 19 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 20 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 21 - Sal refinado 1Kg

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

Lote 22 - Caldo de Carne 1Kg

Lote 23 - Caldo de Galinha 1Kg

Locais para Entrega: Regimento de Polícia Montada - Coronel Dulcídio
Rua Konrad Adenauer, 1166 - Tarumã - Curitiba/PR. CEP: 82.821-020. Contato: Cabo Marcos Aurélio. Email: rpmon-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 33152778

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Molho Soja (shoyu) 900ml

Lote 4 - Vinagre álcool 750ml

Lote 5 - Vinagre Maça 750ml

Lote 6 - Atum em conserva 170g

Lote 7 - Atum em conserva 170g

Lote 9 - Sardinha em conserva 250g

Lote 12 - Arroz Branco Longo Tipo 2 5kg

Lote 13 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 14 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 15 - Farinha mandioca torrada 1Kg

Lote 16 - Farinha milho Biju Branca 1Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 19 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 20 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 21 - Sal refinado 1Kg

Lote 22 - Caldo de Carne 1Kg

Lote 23 - Caldo de Galinha 1Kg

Órgão: SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Locais para Entrega: SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Rua dos Funcionários, 1559 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Contato: Leandro Niimoto / Giuliano Calizario. Telefone: 41 3313-4127 -

Lotes para realizar a entrega:

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Órgão: SEDEF - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Locais para Entrega: SEDEF - Almoxarifado - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família
Rodovia dos Minérios, 403 - Botiatuba - Almirante Tamandaré/PR. CEP: 83.511-530. Contato: Rodrigo Ribeiro da Silva. Email: rodrigorsilva@sedef.pr.gov.br. Telefone: (41) 3677-8159

Lotes para realizar a entrega:

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Órgão: SEES - Secretaria de Estado do Esporte

Locais para Entrega: Almoxarifado - SEES
Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR. CEP: 82.810-400. Contato: Rafale. Email: depto_adm@esporte.pr.gov.br. Telefone: 4133617714

Lotes para realizar a entrega:

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Órgão: SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde do Paraná - FUNSAUDE

Locais para Entrega: SESA - COMP - COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMONIO
Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 - SESA - COMP - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-170. Contato: Nelsi ou Marcelo. Email: nelsifritsche@sesa.pr.gov.br. Telefone: 41-33606760

Lotes para realizar a entrega:

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Órgão: SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública

Locais para Entrega: SESP-SEDE BATEL
Rua Coronel Dulcídio, 800 - Batel - Curitiba/PR. CEP: 80.420-170. Contato: James / Allan. Email: sesp.gas@sesp.pr.gov.br. Telefone: 41 3313-1985

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

Lotes para realizar a entrega:

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 2272 Mov. 303 Fls. 84 Mov. 8

Órgão: SUBPR-1CRPM - 1° Comando Regional da Polícia Militar - SESP

Locais para Entrega: 12º BPM
Rua Curupaitis, 1132 - 12º Batalhão de Polícia Militar - Santa Quitéria - Curitiba/PR. CEP: 80.310-180. Contato: Cap. QOPM Mariana Carolina de Almeida Nogueira. Email: 12bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 41 3269-8100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Margarina com sal 15Kg

Lote 2 - Margarina com sal 15Kg

Lote 3 - Molho Soja (shoyu) 900ml

Lote 4 - Vinagre álcool 750ml

Lote 5 - Vinagre Maça 750ml

Lote 6 - Atum em conserva 170g

Lote 7 - Atum em conserva 170g

Lote 8 - Sardinha em conserva 250g

Lote 9 - Sardinha em conserva 250g

Lote 10 - Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg

Lote 11 - Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg

Lote 12 - Arroz Branco Longo Tipo 2 5kg

Lote 13 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 14 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 15 - Farinha mandioca torrada 1Kg

Lote 16 - Farinha milho Biju Branca 1Kg

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 19 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 20 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 21 - Sal refinado 1Kg

Lote 22 - Caldo de Carne 1Kg

Lote 23 - Caldo de Galinha 1Kg

Locais para Entrega: -13º BPM
Rua Sebastião Malucelli, 54 - Novo Mundo - Curitiba/PR. CEP: 81.050-270. Contato: Sgt Antunes-Generos Alimenticios / Cb Braga, Cb Remes e Sd Pacheco - Mat. de Consumo Almoxarifado. Email: 13bpm-almox@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3212-2209

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Margarina com sal 15Kg

Lote 2 - Margarina com sal 15Kg

Lote 3 - Molho Soja (shoyu) 900ml

Lote 4 - Vinagre álcool 750ml

Lote 5 - Vinagre Maça 750ml

Lote 6 - Atum em conserva 170g

Lote 7 - Atum em conserva 170g

Lote 8 - Sardinha em conserva 250g

Lote 9 - Sardinha em conserva 250g

Lote 10 - Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg

Lote 11 - Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg

Lote 12 - Arroz Branco Longo Tipo 2 5kg

Lote 13 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 14 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 15 - Farinha mandioca torrada 1Kg

Lote 16 - Farinha milho Biju Branca 1Kg

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

Lote 19 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 20 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 21 - Sal refinado 1Kg

Lote 22 - Caldo de Carne 1Kg

Lote 23 - Caldo de Galinha 1Kg

Locais para Entrega: 1CRPM Rua Alferes Poli, 2222 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.230-090. Contato: Cap. Veiga. Email: 1crpm.comprasgms@gmail.com
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Margarina com sal 15Kg

Lote 2 - Margarina com sal 15Kg

Lote 3 - Molho Soja (shoyu) 900ml

Lote 4 - Vinagre álcool 750ml

Lote 5 - Vinagre Maça 750ml

Lote 6 - Atum em conserva 170g

Lote 7 - Atum em conserva 170g

Lote 8 - Sardinha em conserva 250g

Lote 9 - Sardinha em conserva 250g

Lote 10 - Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg

Lote 11 - Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg

Lote 12 - Arroz Branco Longo Tipo 2 5kg

Lote 13 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 14 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 15 - Farinha mandioca torrada 1Kg

Lote 16 - Farinha milho Biju Branca 1Kg

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 19 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 20 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 21 - Sal refinado 1Kg

Lote 22 - Caldo de Carne 1Kg

Lote 23 - Caldo de Galinha 1Kg

Locais para Entrega: -20º BPM Rua Carlos de Laet, 6335 - Boqueirão - Curitiba/PR. CEP: 81.730-030. Contato: Cap. Krainski. Email: 1crpm-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 41-3371-4050
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Margarina com sal 15Kg

Lote 2 - Margarina com sal 15Kg

Lote 3 - Molho Soja (shoyu) 900ml

Lote 4 - Vinagre álcool 750ml

Lote 5 - Vinagre Maça 750ml

Lote 6 - Atum em conserva 170g

Lote 7 - Atum em conserva 170g

Lote 8 - Sardinha em conserva 250g

Lote 9 - Sardinha em conserva 250g

Lote 10 - Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg

Lote 11 - Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg

Lote 12 - Arroz Branco Longo Tipo 2 5kg

Lote 13 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 14 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 15 - Farinha mandioca torrada 1Kg

Lote 16 - Farinha milho Biju Branca 1Kg

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 19 - Azeite de Oliva 500ml

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

Lote 20 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 21 - Sal refinado 1Kg

Lote 22 - Caldo de Carne 1Kg

Lote 23 - Caldo de Galinha 1Kg

Locais para Entrega: -23º BPM Rua Senador Accioly Filho, 3372 - Cidade Industrial - Curitiba/PR. CEP: 81.350-200. Email: 1crpm-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 33145414
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Margarina com sal 15Kg

Lote 2 - Margarina com sal 15Kg

Lote 3 - Molho Soja (shoyu) 900ml

Lote 4 - Vinagre álcool 750ml

Lote 5 - Vinagre Maça 750ml

Lote 6 - Atum em conserva 170g

Lote 7 - Atum em conserva 170g

Lote 8 - Sardinha em conserva 250g

Lote 9 - Sardinha em conserva 250g

Lote 10 - Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg

Lote 11 - Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg

Lote 12 - Arroz Branco Longo Tipo 2 5kg

Lote 13 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 14 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 15 - Farinha mandioca torrada 1Kg

Lote 16 - Farinha milho Biju Branca 1Kg

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 19 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 20 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 21 - Sal refinado 1Kg

Lote 22 - Caldo de Carne 1Kg

Lote 23 - Caldo de Galinha 1Kg

Órgão: SUBPR-3CRPM - 3° Comando Regional da Polícia Militar - SESP

Locais para Entrega: -11º BPM Avenida José Tadeu Nunes, 216 - Jardim Nossa Senhora Aparecida - Campo Mourão/PR. CEP: 87.309-295. Contato: 1º Ten. Barreto - Cb. Pezzini. Email: 11bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br / 11bpm-almoxarifado@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3525-3013
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Margarina com sal 15Kg

Lote 2 - Margarina com sal 15Kg

Lote 4 - Vinagre álcool 750ml

Lote 13 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 14 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 16 - Farinha milho Biju Branca 1Kg

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 19 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 20 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 21 - Sal refinado 1Kg

Locais para Entrega: -25º BPM Rua Gralha-azul, 4810 - 25º Batalhão PM - Jardim Social - Umuarama/PR. CEP: 87.506-020. Contato: Sd. Fagiolo / Sd. Elica / Sd. Dayane. Email: 25bpm-p4@pm.pr.gov.br / 25bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3622-5862
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Margarina com sal 15Kg

Lote 2 - Margarina com sal 15Kg

Lote 4 - Vinagre álcool 750ml

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

Lote 13 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 14 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 16 - Farinha milho Biju Branca 1Kg

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 19 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 20 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 21 - Sal refinado 1Kg

Locais para Entrega: -3ª CIPM
PR 182, KM69, S/N - Saída para Santa Isabel do Ivaí em frente a AABB - AREA RURAL - Loanda/PR. CEP: 87.900-000. Contato: Tenente Ribas/ Soldado Sperandio / Soldado Angelo / Soldado Miro. Email: 3cipm-tesouraria@pm.pr.gov.br / 3cipm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 44 3425-2305

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Margarina com sal 15Kg

Lote 2 - Margarina com sal 15Kg

Lote 4 - Vinagre álcool 750ml

Lote 13 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 14 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 16 - Farinha milho Biju Branca 1Kg

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 19 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 20 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 21 - Sal refinado 1Kg

Locais para Entrega: 3° CRPM - TERCEIRO COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR
Avenida Guedner, 1218 - Zona 08 - Maringá/PR. CEP: 87.050-390. Contato: Sgt. Douglas / Cb. Klebis / Cb. Paulitz / Sd. Juker. Email: 3crpm-p4@pm.pr.gov.br e 3crpm-compras@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3218-1454

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Margarina com sal 15Kg

Lote 2 - Margarina com sal 15Kg

Lote 4 - Vinagre álcool 750ml

Lote 13 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 14 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 16 - Farinha milho Biju Branca 1Kg

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 19 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 20 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 21 - Sal refinado 1Kg

Locais para Entrega: -4º BPM
Rua Mitsuzo Taguchi, 99 - 4. BPM - Vila Nova - Maringá/PR. CEP: 87.045-110. Contato: Sd. Tormem / Sd. Gomes. Email: 4bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3261-5100. Fax: (44) 3261-5119

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Margarina com sal 15Kg

Lote 2 - Margarina com sal 15Kg

Lote 4 - Vinagre álcool 750ml

Lote 13 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 14 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 16 - Farinha milho Biju Branca 1Kg

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 19 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 20 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 21 - Sal refinado 1Kg

Locais para Entrega: -5ª CIPM
Avenida América, 2212 - 5ª CIPM - Zona de Armazém - Cianorte/PR. CEP: 87.207-002. Contato: Sd. Izac / Sd. Graziela / Sd. Ana Almeida. Email:

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Margarina com sal 15Kg

Lote 2 - Margarina com sal 15Kg

Lote 4 - Vinagre álcool 750ml

Lote 13 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 14 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 16 - Farinha milho Biju Branca 1Kg

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 19 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 20 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 21 - Sal refinado 1Kg

Locais para Entrega: -7º BPM
Av. Sertanópolis, 169 - Batalhão de Polícia Militar - DER - Cruzeiro do Oeste/PR. CEP: 87.400-000. Contato: Ten. Brostt / Subten. Almir / Sgt Schmitt / Cb Evangelista / Sd Renata/ Sd Marlon. Email: 7bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3676-4041. Fax: (44) 3676-8700

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Margarina com sal 15Kg

Lote 2 - Margarina com sal 15Kg

Lote 4 - Vinagre álcool 750ml

Lote 13 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 14 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 16 - Farinha milho Biju Branca 1Kg

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 19 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 20 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 21 - Sal refinado 1Kg

Locais para Entrega: 8º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR
Rua Coronel João Batista Lopes, 252 - 8º Batalhão - Jardim Guanabara - Paranavaí/PR. CEP: 87.706-370. Contato: Ten. Mateus - Oficial Tesoureiro / Aspirante Schuersovski - P4. Email: 8bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3421-1700

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Margarina com sal 15Kg

Lote 2 - Margarina com sal 15Kg

Lote 4 - Vinagre álcool 750ml

Lote 13 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 14 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 16 - Farinha milho Biju Branca 1Kg

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 19 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 20 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 21 - Sal refinado 1Kg

Locais para Entrega: -9ª CIPM
Rua Salvador, 32 - Policia Militar - jardim cairi - Colorado/PR. CEP: 86.690-000. Contato: Ten. Eduardo Miosso / Sargento Xavier / Sd. Nelson. Email: 9cipm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3323-3414. Fax: (44) 33231073

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Margarina com sal 15Kg

Lote 2 - Margarina com sal 15Kg

Lote 4 - Vinagre álcool 750ml

Lote 13 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 14 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 16 - Farinha milho Biju Branca 1Kg

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 19 - Azeite de Oliva 500ml

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

Lote 20 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 21 - Sal refinado 1Kg

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2277 Fls. 89
Mov. 303 Mov. 8

Órgão: SUBPR-6CRPM - 6° Comando Regional da Polícia Militar - SESP

Locais para Entrega: 17º BPM (São José dos Pinhais)
Rua Doutor Murici, 2855 - Colônia Murici - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.085-310. Contato: Oficial P4. Email: 17bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3283-8500

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Margarina com sal 15Kg

Lote 2 - Margarina com sal 15Kg

Lote 3 - Molho Soja (shoyu) 900ml

Lote 4 - Vinagre álcool 750ml

Lote 5 - Vinagre Maça 750ml

Lote 6 - Atum em conserva 170g

Lote 7 - Atum em conserva 170g

Lote 8 - Sardinha em conserva 250g

Lote 9 - Sardinha em conserva 250g

Lote 10 - Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg

Lote 11 - Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg

Lote 15 - Farinha mandioca torrada 1Kg

Lote 16 - Farinha milho Biju Branca 1Kg

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 19 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 20 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 21 - Sal refinado 1Kg

Lote 22 - Caldo de Carne 1Kg

Lote 23 - Caldo de Galinha 1Kg

Locais para Entrega: 22º BPM (Colombo)
Rua Madre Maria Avosani, 687 - Palmital - Colombo/PR. CEP: 83.413-120. Contato: Oficial P4. Email: 22bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3605-2100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Margarina com sal 15Kg

Lote 2 - Margarina com sal 15Kg

Lote 3 - Molho Soja (shoyu) 900ml

Lote 4 - Vinagre álcool 750ml

Lote 5 - Vinagre Maça 750ml

Lote 6 - Atum em conserva 170g

Lote 7 - Atum em conserva 170g

Lote 8 - Sardinha em conserva 250g

Lote 9 - Sardinha em conserva 250g

Lote 10 - Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg

Lote 11 - Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg

Lote 15 - Farinha mandioca torrada 1Kg

Lote 16 - Farinha milho Biju Branca 1Kg

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 19 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 20 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 21 - Sal refinado 1Kg

Lote 22 - Caldo de Carne 1Kg

Lote 23 - Caldo de Galinha 1Kg

Locais para Entrega: 28º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR - LAPA/PR
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2271 - POLICIA MILITAR - CENTRO - Lapa/PR. CEP: 83.750-000. Contato: Sd Ferrari. Email: 28bpm-p4@pm.pr.gov.br.

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Margarina com sal 15Kg

Lote 2 - Margarina com sal 15Kg

Lote 3 - Molho Soja (shoyu) 900ml

Lote 4 - Vinagre álcool 750ml

Lote 5 - Vinagre Maça 750ml

Lote 6 - Atum em conserva 170g

Lote 7 - Atum em conserva 170g

Lote 8 - Sardinha em conserva 250g

Lote 9 - Sardinha em conserva 250g

Lote 10 - Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg

Lote 11 - Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg

Lote 15 - Farinha mandioca torrada 1Kg

Lote 16 - Farinha milho Biju Branca 1Kg

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 19 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 20 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 21 - Sal refinado 1Kg

Lote 22 - Caldo de Carne 1Kg

Lote 23 - Caldo de Galinha 1Kg

Locais para Entrega: 29º BPM - VIGÉSIMO NONO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR (PIRAQUARA)
Rua Reinaldo Meira, 978 - Vila São Cristóvão - Piraquara/PR. CEP: 83.305-100. Contato: 4ª Seção do 29ºBPM (P4). Email: 29bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3590-1300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Margarina com sal 15Kg

Lote 2 - Margarina com sal 15Kg

Lote 3 - Molho Soja (shoyu) 900ml

Lote 4 - Vinagre álcool 750ml

Lote 5 - Vinagre Maça 750ml

Lote 6 - Atum em conserva 170g

Lote 7 - Atum em conserva 170g

Lote 8 - Sardinha em conserva 250g

Lote 9 - Sardinha em conserva 250g

Lote 10 - Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg

Lote 11 - Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg

Lote 15 - Farinha mandioca torrada 1Kg

Lote 16 - Farinha milho Biju Branca 1Kg

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 19 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 20 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 21 - Sal refinado 1Kg

Lote 22 - Caldo de Carne 1Kg

Lote 23 - Caldo de Galinha 1Kg

Locais para Entrega: 6º CRPM (São José dos Pinhais)
Rua Visconde do Rio Branco, 2905 - Centro - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.005-420. Contato: Oficial P4. Email: 6crpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3753-3600

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Margarina com sal 15Kg

Lote 2 - Margarina com sal 15Kg

Lote 3 - Molho Soja (shoyu) 900ml

Lote 4 - Vinagre álcool 750ml

Lote 5 - Vinagre Maça 750ml

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

Lote 6 - Atum em conserva 170g

Lote 7 - Atum em conserva 170g

Lote 8 - Sardinha em conserva 250g

Lote 9 - Sardinha em conserva 250g

Lote 10 - Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg

Lote 11 - Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg

Lote 15 - Farinha mandioca torrada 1Kg

Lote 16 - Farinha milho Biju Branca 1Kg

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 19 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 20 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 21 - Sal refinado 1Kg

Lote 22 - Caldo de Carne 1Kg

Lote 23 - Caldo de Galinha 1Kg

Locais para Entrega: 9º BPM (Paranaguá)
Rua Domingos Peneda, 2001 - Vila Itiberê - Paranaguá/PR. CEP: 83.209-340. Contato: Oficial P4. Email: 9bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3420-2450

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Margarina com sal 15Kg

Lote 2 - Margarina com sal 15Kg

Lote 3 - Molho Soja (shoyu) 900ml

Lote 4 - Vinagre álcool 750ml

Lote 5 - Vinagre Maça 750ml

Lote 6 - Atum em conserva 170g

Lote 7 - Atum em conserva 170g

Lote 8 - Sardinha em conserva 250g

Lote 9 - Sardinha em conserva 250g

Lote 10 - Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg

Lote 11 - Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg

Lote 15 - Farinha mandioca torrada 1Kg

Lote 16 - Farinha milho Biju Branca 1Kg

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 19 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 20 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 21 - Sal refinado 1Kg

Lote 22 - Caldo de Carne 1Kg

Lote 23 - Caldo de Galinha 1Kg

Órgão: UEM - Universidade Estadual de Maringá

Locais para Entrega: UEM - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ
Avenida Mandacaru, 1590 - Parque das Laranjeiras - Maringá/PR. CEP: 87.083-240. Contato: Ivanilson - Atendimento das 07:40 às 11:40 e das 13:30 às 17:30 horas. Email: sec-hum-compras@uem.br. Telefone: (44) 3011-9197

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Margarina com sal 15Kg

Lote 3 - Molho Soja (shoyu) 900ml

Lote 4 - Vinagre álcool 750ml

Lote 5 - Vinagre Maça 750ml

Lote 13 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 14 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 15 - Farinha mandioca torrada 1Kg

Lote 16 - Farinha milho Biju Branca 1Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

Lote 19 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 20 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 21 - Sal refinado 1Kg

Locais para Entrega: UEM - Universidade Estadual de Maringá - Hortifrutigranjeiros Avenida Colombo, 5790 - Zona 7 - Maringá/PR. CEP: 87.020-900. Contato: Altair. Telefone: 44-3011-4221
Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Margarina com sal 15Kg

Lote 3 - Molho Soja (shoyu) 900ml

Lote 4 - Vinagre álcool 750ml

Lote 5 - Vinagre Maça 750ml

Lote 13 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 14 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 15 - Farinha mandioca torrada 1Kg

Lote 16 - Farinha milho Biju Branca 1Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 19 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 20 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 21 - Sal refinado 1Kg

Órgão: UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa

Locais para Entrega: UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748 - CAMPUS UEPG - Uvaranas - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.030-900. Contato: Luiz Gustavo Barros. Email: luizgb@uepg.br. Telefone: 42-3220-3407
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Margarina com sal 15Kg

Lote 2 - Margarina com sal 15Kg

Lote 3 - Molho Soja (shoyu) 900ml

Lote 4 - Vinagre álcool 750ml

Lote 8 - Sardinha em conserva 250g

Lote 9 - Sardinha em conserva 250g

Lote 10 - Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg

Lote 11 - Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg

Lote 14 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 15 - Farinha mandioca torrada 1Kg

Lote 16 - Farinha milho Biju Branca 1Kg

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 20 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 21 - Sal refinado 1Kg

Lote 22 - Caldo de Carne 1Kg

Lote 23 - Caldo de Galinha 1Kg

Órgão: UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE APUCARANA Avenida Minas Gerais, 5021 - Núcleo Habitacional Adriano Correia - Apucarana/PR. CEP: 86.813-250
Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Margarina com sal 15Kg

Lote 3 - Molho Soja (shoyu) 900ml

Lote 4 - Vinagre álcool 750ml

Lote 5 - Vinagre Maça 750ml

Lote 7 - Atum em conserva 170g

Lote 9 - Sardinha em conserva 250g

Lote 13 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 14 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

Lote 16 - Farinha milho Biju Branca 1Kg

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 20 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 21 - Sal refinado 1Kg

Lote 22 - Caldo de Carne 1Kg

Lote 23 - Caldo de Galinha 1Kg

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE CAMPO MOURÃO Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733 - Centro - Campo Mourão/PR. CEP: 87.303-100. Telefone: 4435181880
Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Margarina com sal 15Kg

Lote 3 - Molho Soja (shoyu) 900ml

Lote 4 - Vinagre álcool 750ml

Lote 5 - Vinagre Maça 750ml

Lote 7 - Atum em conserva 170g

Lote 9 - Sardinha em conserva 250g

Lote 13 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 14 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 16 - Farinha milho Biju Branca 1Kg

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 20 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 21 - Sal refinado 1Kg

Lote 22 - Caldo de Carne 1Kg

Lote 23 - Caldo de Galinha 1Kg

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA I Rua Barão do Rio Branco, 370 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-180. Telefone: 4130172050
Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Margarina com sal 15Kg

Lote 3 - Molho Soja (shoyu) 900ml

Lote 4 - Vinagre álcool 750ml

Lote 5 - Vinagre Maça 750ml

Lote 7 - Atum em conserva 170g

Lote 9 - Sardinha em conserva 250g

Lote 13 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 14 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 16 - Farinha milho Biju Branca 1Kg

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 20 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 21 - Sal refinado 1Kg

Lote 22 - Caldo de Carne 1Kg

Lote 23 - Caldo de Galinha 1Kg

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA II Rua dos Funcionários, 1357 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Telefone: 4132507300
Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Margarina com sal 15Kg

Lote 3 - Molho Soja (shoyu) 900ml

Lote 4 - Vinagre álcool 750ml

Lote 5 - Vinagre Maça 750ml

Lote 7 - Atum em conserva 170g

Lote 9 - Sardinha em conserva 250g

Lote 13 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 14 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

Lote 16 - Farinha milho Biju Branca 1Kg

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 20 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 21 - Sal refinado 1Kg

Lote 22 - Caldo de Carne 1Kg

Lote 23 - Caldo de Galinha 1Kg

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ Rua Comendador Correia Júnior, 117 - João Gualberto - Paranaguá/PR. CEP: 83.203-560. Telefone: 4134233644
Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Margarina com sal 15Kg

Lote 3 - Molho Soja (shoyu) 900ml

Lote 4 - Vinagre álcool 750ml

Lote 5 - Vinagre Maça 750ml

Lote 7 - Atum em conserva 170g

Lote 9 - Sardinha em conserva 250g

Lote 13 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 14 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 16 - Farinha milho Biju Branca 1Kg

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 20 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 21 - Sal refinado 1Kg

Lote 22 - Caldo de Carne 1Kg

Lote 23 - Caldo de Galinha 1Kg

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE PARANAVAÍ Avenida Gabriel Esperidio, s/n - Parque Morumbi - Paranava/PR. CEP: 87.703-000. Telefone: 4434240100
Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Margarina com sal 15Kg

Lote 3 - Molho Soja (shoyu) 900ml

Lote 4 - Vinagre álcool 750ml

Lote 5 - Vinagre Maça 750ml

Lote 7 - Atum em conserva 170g

Lote 9 - Sardinha em conserva 250g

Lote 13 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 14 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 16 - Farinha milho Biju Branca 1Kg

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 20 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 21 - Sal refinado 1Kg

Lote 22 - Caldo de Carne 1Kg

Lote 23 - Caldo de Galinha 1Kg

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA Pra?a Coronel Amazonas, s/n - Prédio Principal - Centro - Uni?o da Vit?ria/PR. CEP: 84.600-185. Telefone: 4235219100
Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Margarina com sal 15Kg

Lote 3 - Molho Soja (shoyu) 900ml

Lote 4 - Vinagre álcool 750ml

Lote 5 - Vinagre Maça 750ml

Lote 7 - Atum em conserva 170g

Lote 9 - Sardinha em conserva 250g

Lote 13 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 14 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

Lote 16 - Farinha milho Biju Branca 1Kg

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 20 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 21 - Sal refinado 1Kg

Lote 22 - Caldo de Carne 1Kg

Lote 23 - Caldo de Galinha 1Kg

Locais para Entrega: UNESPAR - REITORIA Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro - Paranavaí/PR. CEP: 87.701-020. Contato: Alysson Alves de Oliveira. Email: alysson.alves@unespar.edu.br. Telefone: (44) 3141-4700
Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Margarina com sal 15Kg

Lote 3 - Molho Soja (shoyu) 900ml

Lote 4 - Vinagre álcool 750ml

Lote 5 - Vinagre Maça 750ml

Lote 7 - Atum em conserva 170g

Lote 9 - Sardinha em conserva 250g

Lote 13 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 14 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 16 - Farinha milho Biju Branca 1Kg

Lote 17 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 20 - Azeite de Oliva 500ml

Lote 21 - Sal refinado 1Kg

Lote 22 - Caldo de Carne 1Kg

Lote 23 - Caldo de Galinha 1Kg

Órgão: UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro-Oeste
Locais para Entrega: UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro-Oeste Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875 - Santa Cruz - Guarapuava/PR. CEP: 85.015-430. Contato: Luiz Carlos de Almeida Lemos. Email: dirpat@unicentro.br. Telefone: (42) 3621-1495
Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Molho Soja (shoyu) 900ml

Lote 7 - Atum em conserva 170g

Lote 11 - Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg

Lote 14 - Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg

Lote 15 - Farinha mandioca torrada 1Kg

Lote 16 - Farinha milho Biju Branca 1Kg

Lote 18 - Açucar Refinado 5Kg

Lote 20 - Azeite de Oliva 500ml

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 197/2024	**PROTOCOLO N.º 21.836.137-4**
DATA DE PUBLICAÇÃO:	**VALIDADE DA ATA:**

SEAP/DECON, localizado na Rua Jacy Loureiro de Campos, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, CEP 80.530-915, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 197/2024, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - GRUPO 6, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - GRUPO 6, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE
02 - ÓRGÃO/ENTIDADE
03 - ÓRGÃO/ENTIDADE
04 - ÓRGÃO/ENTIDADE
05 - ÓRGÃO/ENTIDADE
06 - ÓRGÃO/ENTIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo), tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (20/05/2024) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº 197/2024 é realizada pela pregoeira Lilian Cristina Dornelles, designada na Resolução SEAP nº 4139/2024, publicado no DIOE Executivo edição n.º 11580 de 17/01/2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO GERENCIADOR]	[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PREGÃO]

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

FORNECEDORES

LOTE/Item	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE 197/2024 **PROTOCOLO 21.836.137-4**

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	**VALOR UNITÁRIO REGISTRADO**	**CARACTERÍSTICAS**	**COLOCAÇÃO**
X	R$ xx,xx	xxxx	
X	R$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	**VALOR UNITÁRIO REGISTRADO**	**CARACTERÍSTICAS**	**COLOCAÇÃO**
X	R$ xx,xx	xxxx	
X	R$ xx,xx	xxxx	

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

ANEXO VIII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 1972024 (protocolo n.º 21.836.137-4) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Gêneros Alimentícios - Grupo 6, conforme descrito no Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES Nº Processo Licitação: 197/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) Protocolo: 2024/218361374				
LOTE 1: Margarina com sal 15Kg - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8906.2078 - Margarina, TIPO: Com sal, COMPOSIÇÃO: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal 1,4% - 1,9%, 15000UI de vitamina A por kg, estabilizante mono e diglicerídeos e ácidos graxos, lecitina de soja, conservantes: sorbato de potássio e benzoato de potássio, acidulante ácido cítrico, TEOR DE LIPÍDIO: Entre 60% a 75%, ASPECTO: Emulsão plástica homogênea, CONSERVAÇÃO: Refrigerada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, materiais estranhos de qualquer natureza e não conter glúten , EMBALAGEM: Balde plástico de 15kg, com tampa, UNID. DE MEDIDA: Unitário	XX,XX	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: Margarina com sal 15Kg (R$):				XX,XX
LOTE 2: Margarina com sal 15Kg - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

1	8906.2078 - Margarina, TIPO: Com sal, COMPOSIÇÃO: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal 1,4% - 1,9%, 15000UI de vitamina A por kg, estabilizante mono e diglicerídeos e ácidos graxos, lecitina de soja, conservantes: sorbato de potássio e benzoato de potássio, acidulante ácido cítrico, TEOR DE LIPÍDIO: Entre 60% a 75%, ASPECTO: Emulsão plástica homogênea, CONSERVAÇÃO: Refrigerada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, materiais estranhos de qualquer natureza e não conter glúten , EMBALAGEM: Balde plástico de 15kg, com tampa, UNID. DE MEDIDA: Unitário	XX,XX	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 2: Margarina com sal 15Kg (R$):				XX,XX

LOTE 3: Molho Soja (shoyu) 900ml - Cota reservada para ME/EPP

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8907.1263 - Molho de Soja (shoyu), TIPO: Tradicional , INGREDIENTES: Água, sal refinado, soja, milho, açúcar cristal, xarope de glicose, corante caramelo, conservador de sorbato de potássio, fermentação natural, FERMENTAÇÃO: 100% natural, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco plástico de no mínimo 900ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	XX,XX	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 3: Molho Soja (shoyu) 900ml (R$):				XX,XX

LOTE 4: Vinagre álcool 750ml - Cota reservada para ME/EPP

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8907.1360 - Vinagre, TIPO: Álcool, ASPECTO: Líquido, INGREDIENTES:Fermentado acético de álcool hidratado, água e conservador INS 224, COR: Característico, AROMA: Acético, SABOR: Ácido, ACIDEZ: 4%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de corantes, sujidades, elementos estranhos a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco plástico com 750ml, com tampa e lacre de segurança, UNID. DE MEDIDA: Unitário	XX,XX	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 4: Vinagre álcool 750ml (R$):				XX,XX

LOTE 5: Vinagre Maça 750ml - Cota reservada para ME/EPP

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

1	8907.1669 - Vinagre, TIPO: Maçã, ASPECTO: Líquido, INGREDIENTES: Fermentado acético de maçã, água e conservador INS 224, COR: Característico, AROMA: Acético, SABOR: Ácido, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de corantes, sujidades, elementos estranhos a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco plástico com 750ml, com tampa e lacre de segurança, UNID. DE MEDIDA: Unitário	XX,XX	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 5: Vinagre Maça 750ml (R$):			XX,XX	

LOTE 6: Atum em conserva 170g - Cota reservada para ME/EPP

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8907.2389 - Atum, TIPO: Em conserva, APRESENTAÇÃO: Sólido, em óleo, INGREDIENTES: Atum, óleo comestível e sal, sem conservantes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Lata hermeticamente fechada com 170g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	XX,XX	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 6: Atum em conserva 170g (R$):			XX,XX	

LOTE 7: Atum em conserva 170g - Ampla Concorrência

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8907.2389 - Atum, TIPO: Em conserva, APRESENTAÇÃO: Sólido, em óleo, INGREDIENTES: Atum, óleo comestível e sal, sem conservantes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Lata hermeticamente fechada com 170g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	XX,XX	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 7: Atum em conserva 170g (R$):			XX,XX	

LOTE 8: Sardinha em conserva 250g - Cota reservada para ME/EPP

ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

1	8907.55996 - Sardinha em conserva, APRESENTAÇÃO: Elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas, livres de nadadeiras, deverá ser cozido e apresentar-se de forma íntegra e submerso em óleo comestível e condimentos, a matéria-prima deverá ser uma das espécies da família Clupeidae especificadas: Sardinella brasiliensis (sardinha verdadeira), Sardinella aurita, Sardina pilchardus ou outra autorizada pelo Ministério da Agricultura, não serão permitidas as espécies Opisthonema oglinum (sardinha laje) e Cetrengaulis adenulis (sardinha boca-torta), as sardinhas em óleo comestível deverão ser preparadas com pescado fresco, limpo, eviscerado, descabeçado, descamado e livre de nadadeiras, o produto deverá ser proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, deverá ser armazenado e transportado em condições que preservem a qualidade e as características do alimento envasado, não pode conter pimenta, corante artificial, soja (exceto óleo de soja), EMBALAGEM: Lata de folha de flandres, cromo ou alumínio, bag aluminizado, hermeticamente fechado, pouch (pacote flexível aluminizado), composto de no mínimo três camadas ou substratos (poliéster, alumínio, polietileno), tipo Retortable Pouch termo em filme plástico transparente ou tipo cartonada asséptica, material atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e horizontal, formato retangular, PESO LÍQUIDO: Peso de 1 quilograma, podendo ser entregue em embalagem com no máximo 250g, UNID. DE MEDIDA: Quilograma do peso drenado	XX,XX	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 8: Sardinha em conserva 250g (R$):				XX,XX

LOTE 9: Sardinha em conserva 250g - Ampla Concorrência			
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

1	8907.55996 - Sardinha em conserva, APRESENTAÇÃO: Elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas, livres de nadadeiras, deverá ser cozido e apresentar-se de forma íntegra e submerso em óleo comestível e condimentos, a matéria-prima deverá ser uma das espécies da família Clupeidae especificadas: Sardinella brasiliensis (sardinha verdadeira), Sardinella aurita, Sardina pilchardus ou outra autorizada pelo Ministério da Agricultura, não serão permitidas as espécies Opisthonema oglinum (sardinha laje) e Cetrengaulis adenulis (sardinha boca-torta), as sardinhas em óleo comestível deverão ser preparadas com pescado fresco, limpo, eviscerado, descabeçado, descamado e livre de nadadeiras, o produto deverá ser proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, deverá ser armazenado e transportado em condições que preservem a qualidade e as características do alimento envasado, não pode conter pimenta, corante artificial, soja (exceto óleo de soja), EMBALAGEM: Lata de folha de flandres, cromo ou alumínio, bag aluminizado, hermeticamente fechado, pouch (pacote flexível aluminizado), composto de no mínimo três camadas ou substratos (poliéster, alumínio, polietileno), tipo Retortable Pouch termo em filme plástico transparente ou tipo cartonada asséptica, material atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e horizontal, formato retangular, PESO LÍQUIDO: Peso de 1 quilograma, podendo ser entregue em embalagem com no máximo 250g, UNID. DE MEDIDA: Quilograma do peso drenado	XX,XX	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 9: Sardinha em conserva 250g (R$):				XX,XX

LOTE 10: Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg - Cota reservada para ME/EPP

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8908.2345 - Arroz parboilizado, TIPO: 1, GRUPO: Beneficiado e polido, CLASSE: Longo fino, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico com 5kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	XX,XX	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 10: Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg (R$):				XX,XX

LOTE 11: Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg - Ampla Concorrência

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8908.2345 - Arroz parboilizado, TIPO: 1, GRUPO: Beneficiado e polido, CLASSE: Longo fino, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico com 5kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	XX,XX	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 11: Arroz Parboilizado Tipo1 5Kg (R$):				XX,XX

LOTE 12: Arroz Branco Longo Tipo 2 5kg - Cota reservada para ME/EPP

ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R$)

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8908.8885 - Arroz branco, TIPO: 2, GRUPO: Beneficiado e polido, CLASSE: Longo fino, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico com 5kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	XX,XX	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 12: Arroz Branco Longo Tipo 2 5kg (R$):			XX,XX	

LOTE 13: Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg - Cota reservada para ME/EPP

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8908.59669 - Arroz branco, TIPO: 1, GRUPO: Beneficiado e polido, CLASSE: Longo fino, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico com 5kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	XX,XX	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 13: Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg (R$):			XX,XX	

LOTE 14: Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg - Ampla Concorrência

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8908.59669 - Arroz branco, TIPO: 1, GRUPO: Beneficiado e polido, CLASSE: Longo fino, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico com 5kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	XX,XX	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 14: Arroz Branco Longo Fino Tipo 1 5Kg (R$):			XX,XX	

LOTE 15: Farinha mandioca torrada 1Kg - Cota reservada para ME/EPP

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8909.2365 - Farinha de mandioca, ASPECTO: Torrada, GRUPO: Seca, CLASSE: Fina, TIPO: 1, Baixa Acidez, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 1 Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	XX,XX	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 15: Farinha mandioca torrada 1Kg (R$):			XX,XX	

LOTE 16: Farinha milho Biju Branca 1Kg - Cota reservada para ME/EPP

ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

1	8909.2366 - Farinha de milho, TIPO: Biju, ASPECTO: Flocada, COR: Branca, CLASSIFICAÇÃO: Simples, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico com 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	XX,XX	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 16: Farinha milho Biju Branca 1Kg (R$):				XX,XX

LOTE 17: Açucar Refinado 5Kg - Cota reservada para ME/EPP

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8910.1242 - Açúcar, TIPO: Refinado, APRESENTAÇÃO: De primeira, COMPOSIÇÃO: Sacarose de cana de açúcar, TEOR SACAROSE: Mínimo 99,0% p/p, COR: Branco, AROMA: Próprio, SABOR: Doce, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, substâncias estranhas a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Saco plástico de 5kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	XX,XX	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 17: Açucar Refinado 5Kg (R$):				XX,XX

LOTE 18: Açucar Refinado 5Kg - Ampla Concorrência

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8910.1242 - Açúcar, TIPO: Refinado, APRESENTAÇÃO: De primeira, COMPOSIÇÃO: Sacarose de cana de açúcar, TEOR SACAROSE: Mínimo 99,0% p/p, COR: Branco, AROMA: Próprio, SABOR: Doce, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, substâncias estranhas a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Saco plástico de 5kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	XX,XX	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 18: Açucar Refinado 5Kg (R$):				XX,XX

LOTE 19: Azeite de Oliva 500ml - Cota reservada para ME/EPP

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8913.1605 - Azeite de oliva, TIPO: Extra virgem, TEOR DE ACIDEZ: Máximo 0,8/100g, INGREDIENTES: Azeite de oliva extra virgem, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, ranço, substâncias estranhas a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco de vidro com 500ml, com tampa rosqueável e lacre de segurança, UNID. DE MEDIDA: Unitário	XX,XX	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 19: Azeite de Oliva 500ml (R$):				XX,XX

LOTE 20: Azeite de Oliva 500ml - Ampla Concorrência

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

1	8913.1605 - Azeite de oliva, TIPO: Extra virgem, TEOR DE ACIDEZ: Máximo 0,8/100g, INGREDIENTES: Azeite de oliva extra virgem, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, ranço, substâncias estranhas a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco de vidro com 500ml, com tampa rosqueável e lacre de segurança, UNID. DE MEDIDA: Unitário	XX,XX	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 20: Azeite de Oliva 500ml (R$):				XX,XX

LOTE 21: Sal refinado 1Kg - Cota reservada para ME/EPP

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8914.2305 - Sal refinado iodado, ASPECTO: Cristais brancos, com granulação uniforme, INGREDIENTES: Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiumectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio, TEOR IODO: Entre 20 e 60 mg/kg, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco polietileno, PESO LÍQUIDO: 1kg (variação de +/- 10%), UNID. DE MEDIDA: Unitário	XX,XX	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 21: Sal refinado 1Kg (R$):				XX,XX

LOTE 22: Caldo de Carne 1Kg - Cota reservada para ME/EPP

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8914.12153 - Caldo de carne, INGREDIENTES: Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, alho, pimenta, salsa, carne bovina, realçador de sabor glutamato monossódico, inosinato de sódio e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não conter gordura trans, isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, PESO LÍQUIDO: 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	XX,XX	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 22: Caldo de Carne 1Kg (R$):				XX,XX

LOTE 23: Caldo de Galinha 1Kg - Cota reservada para ME/EPP

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8914.12154 - Caldo de galinha, INGREDIENTES: Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, alho, pimenta, salsa, carne e gordura de galinha, realçador de sabor glutamato monossódico, inosinato de sódio e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não conter gordura trans, isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, PESO LÍQUIDO: 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	XX,XX	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 23: Caldo de Galinha 1Kg (R$):				XX,XX
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R$):				XX,XX

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 197/2024, objeto do processo administrativo n.º 21.836.137-4, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

34.1. O fornecimento dos produtos se dará conforme as necessidades dos órgãos/entidades participantes, nos prazos estabelecidos, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços, nos locais de entrega indicados no Anexo VI do Edital.
3.2. A empresa vencedora deverá entregar os objetos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento.
3.3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo).

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado (20/05/2024).

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

5.5. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado no item 5.1.1.

5.6. O transcurso do período citado no item 5.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 30 (trinta) dias dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);.

Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 meses.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.11 As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade:

10.1.11.1. Na aquisição de bens e na contratação de serviços a Administração adotará, sempre que possível, práticas e/ou critérios sustentáveis, dentre eles:

10.1.11.1.1. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

10.1.11.1.2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

10.1.11.1.3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

10.1.11.1.4. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

10.1.11.1.5. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;

10.1.11.1.6. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

10.1.11.1.7. Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados; e

10.1.11.1.8. Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

10.1.11.2. As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade:

10.1.11.2.1. Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.11.2.2. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.11.2.3. Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.11.2.4. Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.3. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei 9 Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia de execução contratual por se tratar de objeto comum e de baixa complexidade.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens, tendo em vista as especificidades do objeto ser de baixa complexidade, não havendo a necessidade de complementar a garantia legal.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16.6Não será permitido a subcontratação do objeto.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

_____
Representante Legal

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

_____

Representante Legal

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.

ePROTOCOLO

Fls. 2307a Fls. 120
Mov. 303 Mov. 8

Documento: **PREGE_197_2024.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 30/07/2024 14:18 Local: SEAP/DECON/DL/PUBLI, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 14:36 Local: SEAP/DECON/DL.

Inserido ao protocolo **21.836.137-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 30/07/2024 14:18.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **40839664a252928fbc1f8198bf38be47.**

Inserido ao protocolo **23.357.773-1** por: **Eugênio Frederico Auwerter Neto** em: 20/03/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b176d7d95bb25a4b123462ef4bd87963**.